

■ Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões

CONTRA RAZÃO :

AO ILMO. SR. PREGOEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Pregão Eletrônico nº 35/2019

GMIESKI & SANTOS LTDA., já qualificada no recurso impetrado no pregão eletrônico em epígrafe, interposto por MARCELO.I.R.S.-ME., por seu representante legal que ao final subscreve, vem respeitosamente ante V. S^a apresentar CONTRARRAZÕES AO RECURSO interposto, cujas razões seguem em anexo.

A Recorrida participou do processo de licitação via pregão eletrônico, sob o nº 35/2019, sob o regime de menor preço global, conforme cláusulas do edital.

Apresentado todo o planejamento e valores, dentro dos ditames do edital, esta empresa que neste ato responde o recurso, venceu o processo licitatório, ao apresentar o menor preço dentre as concorrentes, sendo devidamente aprovada pela comissão.

Inconformada, a Recorrente apresentou recurso, sustentando que a empresa vencedora não cumpriu os requisitos mínimos para participar do certame, razão pela qual pleiteia a imediata desclassificação da empresa GMIESKI.

No entanto, em que pesem os argumentos da Recorrente, merece ser mantida a classificação e o prosseguimento do processo licitatório, pelos seguintes motivos:

PRELIMINARMENTE:

PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL – PRINCÍPIO DA EQUIDADE – PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

Senhor Pregoeiro, a recorrente alega inconformada em sua peça recursal que a Recorrida infringiu o princípio da vinculação ao Edital, com a apresentação dos documentos solicitados (Habilitação) em desconformidade ao estabelecido no Edital e a legislação. Nesta esteira, interpõe nesta peça que seja revista a condição de vencedora do certame, sob alegação de que a recorrida não atendeu as condições editalícias e questionando a decisão desta douta Comissão.

NO MÉRITO

DA DESCLASSIFICAÇÃO DA RECORRIDA

Não devem prosperar os argumentos suscitados pela RECORRENTE por TOTAL falta de fundamento, eis que a empresa recorrida cumpriu fielmente as exigências do Edital.

A recorrente tenta levar o Sr. Pregoeiro ao erro ao sustentar que a recorrida não respeitou a legislação, visto os documentos apresentados de habilitação sob alegação que os mesmos estão em desconformidade com a legislação.

Ainda, salientamos quanto aos apontamentos da recorrida totalmente INFUNDADOS frente a seu desespero, pelo que se demonstra sequer acompanhou certame e/ou analisou os documentos enviamos uma vez das afirmações sem nexos, qual pleiteia em seu recurso no tocante a documentação de habilitação:

- 9.1. letra "g", Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, válida, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). Grifo válida; supondo ter atendido tal exigência a proponente habilitada GMIESKI E SANTOS LTDA apresentou certidão com divergência e endereço atual constante no contrato social e cartão CNPJ;

Afirma a Recorrente que a certidão comprobatória de registro e regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, apresentada por esta Recorrida, é inválida diante da desatualização de seus dados, razão pela qual não poderia ter sido aceita.

Entretanto, não é bem assim.

Por primeiro, cumpre rejeitar as alegações da Recorrente que, na verdade, e em última análise demonstram-se protelatórias, eis que, a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA apresentada pela Recorrida respeita todo o disposto no edital, bem como, na legislação pertinente, tendo em vista que a Certidão apresentada pela vencedora encontra-se em situação regular perante o CREA/SP até a data de 31 de dezembro de 2019. Por óbvio que, qualquer alteração cadastral posterior, dentro do órgão fiscalizador, tornará a presente inválida. Destaca-se que o mérito já julgado (visto que a situação não é inédita-grifo) e, adotando-se o entendimento do TCU, a certidão do CREA se presta tão somente a comprovar a inscrição da licitante junto àquela entidade profissional, o que foi ATENDIDO.

Ademais, o inconformismo da Recorrente não se justifica, posto que a Certidão de Registro junto ao CREA não tem o condão de comprovação do objeto social da empresa licitante, uma vez que essa informação deve ser comprovada mediante a apresentação do contrato social devidamente registrado na Junta Comercial, órgão governamental responsável pelo arquivamento desses instrumentos, o que de fato ocorreu no certame em comento.

A propósito, os Tribunais de Justiça têm considerado mera irregularidade a apresentação de certidão emitida pelo CREA com dados desatualizados, não ensejando a desclassificação da empresa vencedora, tendo em vista que a finalidade precípua da certidão seja a comprovação de registro da licitante perante aquele Conselho de Classe, com bem se pode ler pela transcrição dos julgados abaixo:

"Agravado de Instrumento

nº 2084620-81.2018.8.26.0000 SÃO PAULO Agravante: OENGENHARIA LTDA. ((ACTEMIUM? Agravados: DIRETOR DE ENGENHARIA E OBRAS DA COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS E OUTROS

Interessados: SIEMENS LTDA E OUTROS

Processo nº.1020492-07.2018.8.26.0053

MM.º Juíza de Direito: Dr^o Ana Luiza Villa Nova LICITAÇÃO. Liminar objetivando suspensão dos efeitos de decisão administrativa que habilitou a vencedora do certame. Ausência de probabilidade do direito decorrente da prova inequívoca, ou do fumus. Decisão confirmada. Agravo não provido.

(...) Não vislumbro ilegalidade da decisão administrativa que rejeitou a impugnação da impetrante quanto à certidão do CREA

apresentada pela empresa vencedora, sob o fundamento de rigorismo e excesso de formalismo, pois, ainda que tenha havido alteração de dado da empresa Siemens, não atualizado perante o CREA, a exigência de manutenção dos dados atualizados para fins da validade da certidão é exigência formal estabelecida pelo órgão, a fim de assegurar a fidelidade do teor da certidão, ou seja, de que seu conteúdo corresponde à realidade, porém, tal circunstância não tem o condão de macular a comprovação de que a empresa está registrada perante aquele Conselho, pois não se confunde invalidade da certidão por conter um dado desatualizado, com invalidade do registro, de modo que o que importa e atende a finalidade do edital é a comprovação de que há registro da empresa perante o CREA, e que o dado que está desatualizado não afeta os requisitos exigidos pelo edital."

"AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA — LIMINAR INDEFERIDA NO JUÍZO A QUO — LICITAÇÃO — APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA JUNTO AO CREA DESATUALIZADA — MERA IRREGULARIDADE — PARTICIPAÇÃO NO CERTAME ASSEGURADA — PRESENÇA DOS REQUISITOS ESSENCIAIS QUE POSSIBILITARIAM A MODIFICAÇÃO DO DECISUM — RECURSO PROVIDO. A apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA desatualizada em relação a seu capital social, por tratar-se de irregularidade que não tem pertinência com a finalidade da exigência, é de ser assegurada a participação da licitante no certame.

(AI 101540/2013, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA, QUARTA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 28/01/2014, Publicado no DJE 04/02/2014) (TJ-MT - AI: 01015406020138110000 101540/2013, Relator: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA, Data de Julgamento: 28/01/2014, QUARTA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 04/02/2014)"

Aliás, não é outro o entendimento do E. Tribunal de Contas da União, que em acórdão exarado pelo Plenário, disse expressamente o seguinte:

"Princípio da vinculação ao instrumento convocatório x princípio do formalismo moderado"

Representação formulada ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Internacional nº 004/2009, promovida pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) com vistas à contratação de serviços de fornecimento de oito Veículos Leves Sobre Trilhos — VLTs, para a Superintendência de Trens Urbanos de Maceió. Após terem sido considerados habilitados os dois participantes do certame (um consórcio e uma empresa), o consórcio interpôs recurso, por entender que a empresa teria descumprido a exigência editalícia quanto ao registro ou inscrição na entidade profissional competente, ao apresentar "Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica", emitida pelo CREA/CE, inválida, "pois continha informações desatualizadas da licitante, no que concerne ao capital e ao objeto social". Após examinar as contrarrazões da empresa, a comissão de licitação da CBTU decidiu manter a sua habilitação, sob o fundamento de que a certidão do CREA "não tem o fito de comprovação de capital social ou do objeto da empresa licitante, o que é realizado mediante a apresentação do contrato social devidamente registrado na Junta Comercial". Para o representante (consórcio), o procedimento adotado teria violado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pois a comissão de licitação habilitara proponente que "apresentou documento técnico em desacordo com as normas reguladoras da profissão, sendo, portanto, inválido, não tendo o condão de produzir qualquer efeito no mundo jurídico". Cotejando o teor da certidão emitida pelo CREA/CE em favor da empresa habilitada, expedida em 05/03/2009, com as informações que constavam na "18ª Alteração e Consolidação de Contrato Social" da aludida empresa, datada de 30/07/2009, constatou o relator que, de fato, "há divergências nos dados referentes ao capital social e ao objeto". No que tange ao capital social, "houve alteração de R\$ 4.644.000,00 para R\$ 9.000.000,00", e no tocante ao objeto, "foi acrescentada a fabricação de veículos ferroviários ou sobre pneus para transporte de do passageiros ou cargas, bem como a sua manutenção, assistência técnica e operação". Ponderou o relator que embora tais modificações não tenham sido objeto de nova certidão, seria de rigor excessivo desconsiderar o efetivo registro da empresa no CREA/CE, entidade profissional competente, nos termos exigidos no edital e no art. 30, I da Lei nº 8.666/93, até porque tais modificações "evidenciam incremento positivo na situação da empresa". Acompanhando a manifestação do relator, deliberou o Plenário no sentido de considerar a representação improcedente. Acórdão n.º 352/2010- Plenário, TC-029.610/2009-1, rel. Min-Subst. Marcos Bemquerer Costa, 03.03.2010."

O formalismo, como se vê dos transcritos julgados, é apenas uma exigência burocrática, sem a menor utilidade prática, destituída de qualquer sentido lógico ou jurídico, ainda mais se a alteração se consolida em um aumento positivo na situação da empresa, como bem asseverado pelo E. TCU e como é a realidade fática ora em discussão. Não houve supressão de atividade e nem tão pouco alteração de atividade que pudesse comprometer a sua atuação como contratada para os serviços públicos objetivados. Isto posto, carece de sustentação legal, portanto, a argumentação da empresa Recorrente, não merecendo acolhida, o seu recurso, quanto a esse item.

- Ausência da Certidão de Registro do Profissional, válida, expedida pelo CREA;

Plenamente atendidos conforme certidões CI - 2073017/2019 - CI - 2063748/2019 devidamente anexadas ao sistema, certamente o recorrente NÃO observou e/ou leu o edital – grifo.

- Documentação hábil que comprove a vinculação desse profissional com o licitante, prestação de serviços, carteira profissional etc.) ou de declaração do licitante referente à contratação futura, desde que acompanhada de anuência do profissional; Inexistência de apresentação de carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço entre a empresa e o profissional técnico;

Ainda que tal exigência editalícia fora atendida visto que consta nas certidões supracitadas o responsável técnico pela empresa, foi encaminhado também ficha de registro do Eng. Helio, não obstante, também encaminhados cópia da CTPS e GFIP via e-mail uma vez que não podem ser anexados no COMPRASNET nesta fase.

- Que a empresa e seu responsável técnico não possui visto de execução junto ao CREA/RS;

Verificada que a necessidade de inscrição da pessoa na entidade profissional competente é pressuposto para habilitação na licitação (art. 27, II, da Lei nº 8.666/93) e não para execução da obra ou serviço, não há ilegalidade ou inconstitucionalidade na exigência de registro da pessoa no CREA da jurisdição da obra ou serviço de engenharia, este será solicitado a entidade quando/após assinatura do contrato e apresentado a ART antes do início efetivo dos serviços.

- Que apresenta uma simples ficha de registro do empregado, onde menciona a contratação em 01/08/2012 e o serviço do atestado de qualificação foi assinado 03/06/2011, tendo o Sr. Hélio como responsável;

Informamos que antes de 01/08/2012 Eng. Helio possuía contrato de prestação de serviços, (documento encaminhado via e-mail) sendo que nesta data foi efetivado no quadro de colaboradores.

- Solicita uma diligência, para que a empresa declarada vencedora, apresente o contrato e nota fiscal que originou o atestado de qualificação técnica; -Que o atestado de capacidade, apresentado pela empresa declarada vencedora, GMIESKI & SANTOS LTDA, não menciona instalação de som conforme solicitado, descumprindo o item 9.1 letra i do presente edital;

Encaminhados via e-mail cópia do contrato e ART, salientamos que o atestado apresentado (ITEM 10.01.000) contempla uma área total de sistema de sonorização de 693,17m2, qual enviamos para área técnica solicitante memorial e projetos pertinentes para verificação/constatação.

Por fim que empresa, declarada vencedora, GMIESKI & SANTOS LTDA, descumpriu o edital de forma que o objeto social da empresa está muito divergente da presente licitação, se quer inexistente CNAE para venda de equipamentos de áudio, instalações/montagens de equipamentos, instalação e manutenção elétrica;

Totalmente descabida e infundada uma vez que o princípio da Competitividade que também tem relação com os Princípios da Impessoalidade (art. 37 da C.F.), e da Isonomia, pode ser explicado, como o princípio que dirige os atos do administrador público, na direção de incentivar a maior concorrência entre os interessados em contratar com a Administração Pública. Já o Princípio da Vantajosidade, que por sua vez é um desmembramento do Princípio da República, nada mais é, do que o norteamo do servidor público, para que em todos os seus atos, objetivem trazer para a Administração Pública a proposta mais vantajosa.

A busca pela melhor proposta é uma das finalidades da Licitação (art. 3º da lei 8.666/93). Por isso não podem ser adotadas medidas que comprometam decisivamente o caráter competitivo do certame. Assim, as exigências de qualificação técnica e econômica devem se restringir ao estritamente indispensável para garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, exigir que a empresa tenha um código CNAE específico é limitar, injustificadamente, o caráter competitivo da Licitação, e impor à Administração Pública um preço mais elevado, ferindo de morte os princípios da prevalência do Interesse Público e da Vantajosidade.

O processo licitatório tem como objetivo, proporcionar a realização do negócio mais vantajoso para a Administração Pública e assegurar, em condições de igualdade, a participação dos administrados no certame.

Noutro norte, o Objeto do Contrato Social da empresa, prevalece sobre seu código CNAE. Para melhor entendimento, necessária se faz a conceituação do código CNAE. Para tanto, a Receita Federal do Brasil, em seu sítio, define da seguinte forma a CNAE:

"A CNAE é o instrumento de padronização nacional dos códigos de atividade econômica e dos critérios de enquadramento utilizados pelos diversos órgãos da Administração Tributária do país".

Ao analisar a definição da CNAE, constata-se que nada mais é do que um método utilizado pela RFB para padronizar os códigos de atividade econômica no país, com a finalidade de melhor administrar as questões tributárias, nada tendo a ver com o objeto social da empresa.

Em outras palavras, tem-se que a CNAE é a classificação nacional de atividade econômica composta de dígitos, que descrevem qual é a atividade econômica exercida pela empresa.

Portanto a CNAE não se confunde com o Objeto da empresa, que por sua vez, tem sua previsão legal no art. 997, inciso II, do Código Civil vigente.

Conclui-se então que as atividades que serão permitidas à sociedade empresária, são exatamente aquelas previstas no Objeto de seu Contrato Social e não em código CNAE.

Deste modo não se pode confundir o código CNAE com o objeto social da sociedade empresária, sendo que o primeiro nada mais é do que um código identificador para a RFB e o segundo o que determina quais as atividades podem ser exercidas pela empresa.

A própria Receita Federal do Brasil já manifestou entendimento no sentido de que o objeto social da empresa deve prevalecer sobre o código CNAE,

Sendo assim, descabida a alegação da recorrente que esta douta comissão omitiu-se em classificar a recorrida, haja vista, que no decorrer da sessão pública, a recorrida foi sagrada vencedora, apresentando sua proposta mais vantajosa para a Administração.

A Administração Pública, no papel do Pregoeiro designado e em suas atribuições, observa com critérios e dentro dos princípios basilares da Licitação, o atendimento integral ao instrumento convocatório e a legislação.

Diante disto, a recorrida não questiona o discernimento desta douta comissão, que acertadamente e dentro da legalidade, analisou, diligenciou e deliberou, após a apresentação das propostas de preços e documentos de habilitação de todos os concorrentes, a melhor proposta e com os documentos de HABILITAÇÃO em conformidade com a legislação e vinculadas ao instrumento convocatório.

Assim, não restam dúvidas quanto a improcedência dos argumentos da recorrente, devendo ser rejeitada a sua pretensão. Sua peça recursal, conforme demonstrado, tem um único intuito, o de protelar e causar embaraço na condução do certame. Tal atitude é veemente reprovada pela legislação e é passível de medidas punitivas.

A luz dos doutos ensinamentos de Jose Afonso da Silva:

O princípio da licitação significa que essas contratações ficam sujeitas, como regras, ao procedimento de seleção de PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Constitui um princípio instrumental de realização dos princípios da moralidade administrativa e do tratamento isonômico dos eventuais contratantes com o poder público. (1994, p.573).

O julgamento Objetivo é o princípio de toda licitação que sua análise se apoie em fatores concretos, pedidos pela Administração, em confronto com o ofertado pelos licitantes, dentro dos parâmetros fixados no Edital.

Segundo Marçal Justen Filho "A vantajosidade da proposta deve ser apurada segundo um julgamento objetivo. O ato convocatório tem de conter critérios objetivos de julgamento que não se fundem nas preferências ou escolhas dos julgadores". (2005, p.312)

Dessa forma, não restam dúvidas que foram respeitados e aplicados todos os princípios e normas que regem a Administração Pública, neste certame. O que cristaliza ainda mais a lisura do processo licitatório.

Portanto, resta cabalmente demonstrado que a proposta vencedora da recorrida GMIESKI & SANTOS LTDA. está devidamente vinculada ao edital e a legislação.

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a esta Comissão de Licitação o reconhecimento da presente peça e, por consequência, seja negado provimento ao recurso interposto, ratificando a decisão de aprovar a proposta licitatória em favor da Recorrida, por ser medida de direito e soberana JUSTIÇA.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo/SP, 12 de agosto de 2019.

GMIESKI & SANTOS LTDA.
ALYCSO GMIESKI
SÓCIO ADMINISTRADOR

Voltar



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série **370**



Polegar Direito



Número **71783**

ASSINATURA DO PORTADOR

6 QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Wílton Antonio dos
Santos

Loc. Nas: Paraíba

Est. SC Data 29.07.58

Filiação Uta Francisca dos
Santos e Glaci Veresinda
Selbach dos Santos

Est. Civil sol Doc. N° 13.814

Fis. 300 Liv. 20 Reg. Civil 1

Outro doc. _____

Situação Militar: Doc. _____

N° _____ Órgão _____ Est. _____

Naturalizado Doc. N° _____ Em _____

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em _____

Doc. Ident. N° _____ Exp. em _____

Estado _____

Dos _____

Data Emissão 17.07.93 DRT P

Wílton Antonio dos Santos
Assinatura do Funcionário

Empregador: GMESKI & SANTOS LTDA EPP

CNPJ: 09.566.376/0001-32

End: RUA REGENTE FEUDO N° 1500

Município: SÃO PAULO Est. SP

Esp. do Estab.: OBRAS

Cargo: ENGENHEIRO/A CIVIL CBO N°: 214205

Data de Admissão: 01 de Agosto de 2012

Registro N°: 10 Fis./Ficha: 10

Remuneração especif.: 3.732,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) POR MÊS

Wílton Antonio dos Santos
GMESKI & SANTOS LTDA EPP

1º _____

2º _____

Data saída _____ de _____ de 19 _____

Ass. do empregador ou a rôgo c/ ass. _____

1º _____

2º _____

Código		Nome do Funcionário	CBO	Função	Local	Seção	Admissão	FL
24		HELIO ANTONIO DOS PASSOS	214205	ENGENHEIRO CIVIL			01/08/2012	1
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos			
001	Salário Base	31,00	5.821,00					
300	IRRF	27,50			555,33			
301	INSS	11,00			640,31			
Bco - Ag - C/C - Declaro que Recebi Café da Manhã Mensal - Assinatura _____					Total de Vencimentos		Total de Descontos	
					5.821,00		1.195,64	
					Valor Líquido		4.625,36	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF			
5.821,00	5.821,00	5.821,00	465,68	5.180,69	27,50			
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO								
_____/_____/_____ DATA			_____ Assinatura do Funcionário					

INNOVARE SOLUCOES EMPRESARIAIS 11986838089 INNOVARE SOLUCOES EMPRESARIAIS

Código		Nome do Funcionário	CBO	Função	Local	Seção	Admissão	FL
24		HELIO ANTONIO DOS PASSOS	214205	ENGENHEIRO CIVIL			01/08/2012	1
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos			
001	Salário Base	31,00	5.821,00					
300	IRRF	27,50			555,33			
301	INSS	11,00			640,31			
Bco - Ag - C/C - Declaro que Recebi Café da Manhã Mensal - Assinatura _____					Total de Vencimentos		Total de Descontos	
					5.821,00		1.195,64	
					Valor Líquido		4.625,36	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF			
5.821,00	5.821,00	5.821,00	465,68	5.180,69	27,50			
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO								
_____/_____/_____ DATA			_____ Assinatura do Funcionário					

INNOVARE SOLUCOES EMPRESARIAIS 11986838089 INNOVARE SOLUCOES EMPRESARIAIS

Instrumento Particular de Prestação de Serviços

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, e na melhor forma de direito, de um lado a empresa **GMIESKI & SANTOS LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **09.566.376/0001-32**, com sede nesta cidade de Cascavel no estado do Paraná à Rua Jade, 130 – Jd. Esmeralda CEP: 85806-690, representada neste ato pelo sócio administrador o Sr. **ALYCSO GMIESKI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF n.º 005.545.099-70, residente e domiciliado no município de Cascavel, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, o Sr. **HELIO ANTONIO DOS PASSOS**, brasileiro, casado, maior, Engenheiro civil, portador do CPF n.º 283.087.869-87, e da carteira de identidade N. 1.176.932-2/SSP/PR, e com Registro no CREA-Pr sob n.º **15.769-D**, expedida em 27/06/1985, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Marechal Candido Rondon, 2504, Bairro Centro, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem entre si, contratar mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissionais como engenheiro Civil, e responsável técnico da empresa que atua no ramo de industria da Construção civil.

CLAUSULA SEGUNDA: São obrigações do **CONTRATADO** prestar serviços de elaboração de projetos e execução de obras, de acordo com as normas do CREA, com carga horária de 04 (quatro), horas diárias das Segundas-feiras as Sextas-feiras.

CLAUSULA TERCEIRA: Pelos serviços prestados o **CONTRATADO** receberá a título de honorários profissionais 06 (seis), salários mínimos , de conformidade com a Lei vigente do País.

CLAUSULA QUARTA: O presente instrumento é firmado por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante aviso prévio com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ficando estabelecido que o **CONTRATADO**, ficará responsável tecnicamente até o dia da rescisão.

CLAUSULA QUINTA: O presente instrumento obriga não só os contratantes, mas também seus herdeiros e sucessores.

CLAUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorrem deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Cascavel, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja:

E, por estarem assim justos e contratados, assinam e ratificam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo denominadas.

Cascavel, 27 de Maio de 2008.




GMIESKI & SANTOS LTDA
CNPJ/MF n.º 09.566.376/0001-32
(CONTRATANTE)




HELIO ANTONIO DOS PASSOS
ENGENHEIRO CREA-PR/ 15.769-D
(CONTRATADO)

TESTEMUNHAS:


JOSÉ CARLOS CASTILHO
RG. 5.814.625-0 / PR


DEILSON DE ANDRADE
RG. 5.102.998-4 / PR



CONTRATO N.º 9.040/11-ANP-006.988 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP E A EMPRESA GMIESK & SANTOS LTDA. - ME.

A **AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP**, Autarquia Federal instituída pela Lei n.º 9.478, de 06/08/1997, alterada pela Lei n.º 11.097, de 13/01/2005, implantada pelo Decreto n.º 2.455, de 14/01/1998, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, SGAN, quadra 603, módulos "H" e "I", Brasília - DF e Escritório Central na Avenida Rio Branco, 65, do 12º ao 22º andares, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.313.673/0002-08, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Haroldo Lima, portador da cédula de identidade n.º 13.517.714, emitida em 20/04/1979, CPF n.º 046.751.185-34, nomeado por meio de Decreto Presidencial publicado no D.O.U. em 11/12/2007, no uso da competência que lhe foi atribuída no inciso IV, do Art. 9º, do Anexo I do Decreto n.º 2.455, de 14/01/1998, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa **GMIESK & SANTOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.566.376/0001-32, com sede na Rua Jade, n.º 130, Jardim Esmeralda - Cascavel - PR, CEP: 85806-690 - neste ato representada por seu Procurador, Alycson Gmieski, portador do CPF n.º 005.545.099-70, daqui por diante denominada **Contratada**, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. 1215 do processo administrativo n.º 48610.006988/2010-49, doravante denominado Processo, concernente à licitação n.º 010/2011-ANP, na modalidade de Pregão Eletrônico. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas estipulações, e também o Regulamento para Aquisição de Bens e Contratação de Serviços da ANP, aprovado pela Portaria ANP n.º 223, de 05/09/2000, além do Decreto n.º 5.450, de 31/05/2005.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **Contratada** se obriga à contratação de empresa para a prestação dos serviços de reforma, demolição e instalações especiais prediais nas s instalações do Escritório de São Paulo, localizado na Rua Aprígio Gonzaga, 78, 14.º e 15.º andares, com o objetivo de melhorar e ampliar a estrutura do escritório,, na conformidade do ato convocatório da Licitação n.º 010/2011-ANP, com seu Termo de Referência e demais anexos,

que integram este ajuste, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário, conforme planilha de custos do anexo II-A do Edital.

Parágrafo Único - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A execução será acompanhada nos termos dos arts. 67 e 73, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

3.1 - Nos termos do artigo 67, da Lei n.º 8.666/93, a **Contratante** designa o Coordenador-Geral do Escritório de São Paulo para exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da **Contratada**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, isto sem prejuízo do dever da **Contratada** de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2 - A **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

3.3 - A existência e atuação da fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade integral e exclusiva da **Contratada** quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigou, suas conseqüências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas e por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições, vício redibitório ou de qualidade inferior. A ocorrência de quaisquer dos vícios acima mencionados não implica co-responsabilidade da **Contratante** ou de seus agentes e prepostos.

3.4 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do presente contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **Contratada**, sem ônus para a **Contratante**.

3.5 - Constatada a situação de irregularidade da **Contratada** junto ao SICAF, o fiscal do contrato deverá providenciar sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a **Contratada** regularize a situação, ou, no mesmo prazo, apresente defesa, sob pena de rescisão do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado a critério da **Contratante**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Sem prejuízo do disposto nas normas e regulamentações específicas, constituem obrigações da **Contratada**, além das previstas no Termo de Referência do Edital:

4.1.1 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **Contratante**, atendendo de imediato às reclamações.

4.1.2 - Responsabilizar-se pelo cumprimento dos princípios legais vigentes de âmbito federal e das normas estabelecidas pela **Contratante**.

4.1.3 - Zelar pela perfeita execução dos serviços, devendo sanar as falhas que porventura venham a ocorrer, atendendo de imediato às solicitações, corrigindo qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.

4.1.4 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

4.1.5 - Manter atualizado o seu registro no SICAF e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.

4.1.6 - Fazer constar das notas fiscais/faturas o número deste Contrato.

4.1.7 - Na hipótese de subcontratação parcial da execução do objeto deste instrumento:

4.1.7.1 - manter atualizada a documentação da regularidade fiscal e trabalhista da(s) empresa(s) subcontratada(s), sob pena de rescisão contratual;

4.1.7.2 - entregar mensalmente cópia do comprovante de pagamento à subcontratada referente ao mês anterior da Nota Fiscal respectiva, exceto na hipótese do art. 7º, §6º, do Decreto n.º 6.204/07.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.

5.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **Contratada**.

5.3 - Proporcionar à **Contratada** as facilidades e instruções necessárias para a execução deste Contrato.

5.4 - Efetuar os pagamentos devidos à **Contratada**, nos prazos indicados neste Instrumento, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas.

5.5 - Notificar à **Contratada** qualquer anormalidade verificada quando do recebimento do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

6.1 - O valor estimado global do contrato é de R\$ 1.262.419,00 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e dezenove reais), fixos e irrealizáveis, conforme proposta da **Contratada** às fls. 1.098 do Processo administrativo, bem como planilha de custos, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sétima.

6.2 - Após a medição por parte do fiscal da **Contratante**, em sendo aprovada, será emitida autorização para emissão da fatura, a qual deverá ser anexada os comprovantes do recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais e a **Contratante** efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após protocolado os documentos acima no Escritório da ANP em São Paulo.

6.2.1 - Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta-corrente indicada pela **Contratada**, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas emitidas pela **Contratada** em correspondência ao objeto executado, bem como apresentação dos comprovantes de pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Previdência Social e FGTS); comprovante da regularidade fiscal e cumprimento das obrigações trabalhistas. O fiscal do contrato conferirá cada Nota Fiscal/Fatura e atestará a execução conforme o ato convocatório. O processamento do(s) pagamento(s) observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.2.1.1 - Os pagamentos deverão ser proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas, previstas no Anexo I-A do Edital - Acordo de Níveis de Serviços.

6.2.1.2 - A **Contratante** poderá realizar retenção ou glosa no pagamento quando a **Contratada** não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.3 - Nos casos de eventuais atrasos no pagamento, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **Contratada**, aplicar-se-á o índice IGPM da FGV, a título de compensação financeira,

que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

6.4 - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à **Contratada** juros moratórios na forma do que estabelece o artigo 406 do Código Civil, conjugado com o § 1º, do artigo 161, do Código Tributário Nacional. Entende-se por atraso o prazo que exceder 30 (trinta) dias da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da **Contratada**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato é de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes à execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária da **Contratante**, no Programa de Trabalho n.º 25.122.0271.2000.0001, Elemento de Despesa n.º 3390.39, Nota de Empenho estimativa n.º

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

No interesse da **Contratante**, o valor do presente Contrato poderá ser acrescido em até 50% (cinquenta por cento), com o aumento das quantidades correspondentes, ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), no caso de supressão, sem que disso resulte para a **Contratada** direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1 - A critério da **Contratante** eventualmente poderá ser estudadas, em caráter excepcional, a subcontratação dos seguintes itens:

- Instalação de película protetora;
- Instalação de divisórias;
- Detecção e Sprinklers;
- Execução de piso elevado para CPD;
- Execução de sistema de proteção de combate a incêndio com utilização de FM 200;
- Execução de sistema de CFTV;
- Execução de sistema de controle de acesso.

10.1.1 - A viabilidade, conveniência e satisfatoriedade da subcontratação deverão ser previamente analisadas e aprovadas pela **Contratante**.

10.1.1.1 - Para a análise da subcontratação, a **Contratada** deverá apresentar documentos referentes à qualificação da empresa subcontratada, regularidade fiscal e trabalhista.

10.1.1.2 - Para a efetivação da subcontratação, a **Contratada** deverá apresentar, perante a **Contratante**, cópia do ato que comprove o seu vínculo com a subcontratada.

10.1.1.3 - Na hipótese de substituição da subcontratada, as cláusulas acima dispostas deverão ser integralmente observadas.

10.1.2 - A **Contratada** responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

10.1.3 - São inafastáveis as responsabilidades contratuais e legais da **Contratada**, que permanecerá perante a **Contratante** totalmente responsável pela execução do objeto do contrato, sob qualquer aspecto, não podendo em nenhuma hipótese elidir sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Garantida a prévia defesa, à **Contratada**, total ou parcialmente inadimplente, a **Contratante** poderá aplicar, segundo a extensão da falta verificada, as sanções previstas no art. 28 do Decreto n.º 5.450/05 c/c arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a saber:

11.1.1 - advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato de que não resulte prejuízo para o serviço;

11.1.2 - multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;

11.1.3 - impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses de apresentação de declaração falsa, dar ensejo ao retardamento da execução de seu objeto, falha ou fraude na execução do contrato, comportamento inidôneo, declaração falsa ou cometimento de fraude fiscal;

11.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nas hipóteses de

inexecução total ou parcial do contrato associadas à prática de ilícito penal, má-fé e/ou reincidência, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - A penalidade de multa, estabelecida na cláusula 11.1.2 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativa com qualquer das demais, sendo descontável da garantia, quando houver.

11.2.1 - A multa aplicada também poderá ser descontada de eventuais créditos que a **Contratada** tenha em face da **Contratante**, sem embargo da rescisão do contrato e/ou cobrança judicial.

11.3 - Além das penalidades citadas, a **Contratada** ficará sujeita à multa moratória, prevista no art. 86 da Lei n.º 8.666/93, no percentual de 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independentemente de notificação ou interpelação.

11.4 - As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, quando devidamente justificadas pela **Contratada** e comprovadas pela **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

12.1 - A **Contratada** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados (os quais não têm qualquer vínculo empregatício com a **Contratante**), e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à **Contratante** ou a terceiros.

12.2 - Eventuais danos serão ressarcidos à **Contratante** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas de notificação administrativa à **Contratada**, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.

12.3 - A **Contratante** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou relativa a acidentes de trabalho e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **Contratada**. O inadimplemento pela **Contratada** de tais encargos não poderá onerar o objeto deste ajuste.

12.4 - A **Contratante** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Contratada** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano

causado a terceiros em decorrência de ato da **Contratada**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Para garantia do integral cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, a **Contratada** deverá prestar garantia, até 10 (dez) dias após a assinatura do respectivo instrumento, em uma das modalidades abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 63.120,95 (sessenta e três mil cento e vinte reais e noventa e cinco centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato:

13.1.1 - Caberá à **Contratada** optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; Fiança bancária; ou Seguro-garantia.

13.1.2 - No caso, da utilização da garantia pela **Contratante**, a **Contratada** obrigará-se a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for notificada.

13.1.3 - Quando a garantia for prestada sob a forma de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá ter validade mínima igual ao prazo inicial do contrato, com declaração expressa de renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro, assim como conter cláusula de prorrogação automática, até que a **Contratante** confirme o cumprimento integral das obrigações da **Contratada**.

13.1.4 - O valor da garantia somente será liberado após o cumprimento integral das obrigações da **Contratada** e desde que não haja pendências para com a **Contratante**. Para tanto, deverá a **Contratada** dirigir à Superintendência de Gestão Financeira e Administrativa o requerimento de liberação da garantia prestada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **Contratante**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda de acordo com o estabelecido no Capítulo III, Seção V, da Lei n.º 8.666/93, desde que ocorra alguma das hipóteses previstas no seu art. 78, com conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no ato convocatório.

14.1.1 - No caso de rescisão contratual por culpa da

Contratada, cessarão automaticamente todas as etapas dos serviços pendentes, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

14.1.2 - Os casos de rescisão serão fundamentados e formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado à **Contratada** o direito de prévia e ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo da **Contratada** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A **Contratante** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial da União, na forma de extrato, em até 20 (vinte) dias, contados a partir do quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

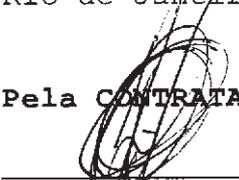
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os legítimos efeitos jurídicos.

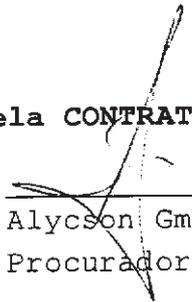
Rio de Janeiro, **13 MAIO 2011**

Pela CONTRATANTE:



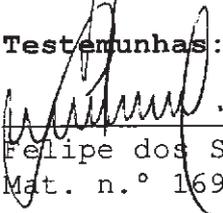
Haroldo Lima
Diretor-Geral

Pela CONTRATADA:

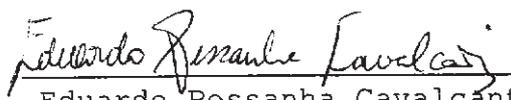


Alycson Gmieski
Procurador

Testemunhas:



Felipe dos Santos Almeida
Mat. n.º 16957598



Eduardo Pessanha Cavalcanti
Mat. n.º 1514669



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ART

1 - Nº DA ART

CREA-SP

Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77

92221220110620599

CONTRATADO				
2 - Nº DO CREAM DO PROFISSIONAL 5061024651		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 283.087.869-87		
4 - NOME DO PROFISSIONAL HELIO ANTONIO DOS PASSOS		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Civil		
ART				
6 - TIPO DE ART 1 - OBRA/SERVICO	7 - VINCULADA A ART Nº		8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não	
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não			10 - SUBEMPREITADA 1 - Não	
ANOTAÇÃO				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - RESPONSABILIDADE PRINCIPAL	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 6 - CIVIL, FORTIFICACAO E CONSTR		13 - TIPO DE CONTRATADO 1 - Pessoa Jurídica	
EMPRESA CONTRATADA				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA 0908415	15 - NOME COMPLETO GMIESKI & SANTOS LTDA-EPP.			
16 - CGC / CNPJ 09.566.376/0001-32	17 - CLASSIFICAÇÃO 9 - EMPRESA PRIVADA			
CONTRATANTE				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO Agencia Nac.Petroleo, Gas Nat.Biocomb		19 - TELEFONE P/ CONTATO (11)2276-1337	20 - CPF / CNPJ 2313673000208	
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Rua APRIGIO GONZAGA, 78 - 14. E 15. ANDAR S/N			22 - CEP 04303-000	
CLASSIFICAÇÃO				
	23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS
1	A1099	15	930,00000	25 - 37
2				
3				
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO / FUNÇÃO Servicos de reforma,demolicao e instalacoes especiais prediais no Escritorio da ANP em Sao Paulo/SP, rua Aprigio Gonzaga, 78 - 14. e 15. andar, com objetivo de melhorar e ampliar a estrutura do escritorio.				
RESUMO DO CONTRATO				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC... Contrato n. 9040/2011-ANP-006.988 - prazo de execucao de 60 diasData efetiva participacao do profissional: 27/05/2011				
28 - VALOR DO CONTRATO 1.262.419,00	29 - DATA DO CONTRATO 13/05/2011	30 - DATA INÍCIO EXECUÇÃO 03/06/2011	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 0	32 - VALOR DA ART A PAGAR 833,00
ASSINATURA				
Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.				
33 - LOCAL E DATA São Paulo 03/06/2011	PROFISSIONAL HELIO ANTONIO DOS PASSOS		CONTRATANTE Agencia Nac.Petroleo, Gas Nat.Biocomb	
33 - SENHOR CAIXA - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PELA INSTITUIÇÃO (BANCÁRIA) - 1ª Via Interessado				

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação.
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional.

Data de Pagamento: 17/06/2011 Valor Pago R\$ 833,00

Impresso em: 07/08/2019 23:32:59



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9135/2010

Nº Processo: 48610012089200941. Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS-NATURAL E BIOCOMBUSTI. CNPJ Contratado: 07845138000130. Contratado: ALVES & FILHOS MOVEIS LTDA - ME. -Objeto: Prestação de serviços de revestimento de sofás (3 e 2 lugares) e poltronas (1 lugar) do Escritório Central da ANP/RJ Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 Vigência: 31/08/2010 a 30/11/2010. Valor Total: R\$23.838,30. Fonte: 129032280 - 2010NE900376. Data de Assinatura: 31/08/2010.

(SICON - 25/04/2011) 323031-32205-2011NE800014

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 10/2011

A Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis - ANP comunica que o objeto do Pregão Eletrônico 010/2011, para contratação de empresa para a prestação dos serviços de reforma, demolição e instalações no escritório de São Paulo, foi adjudicado e homologado a empresa Gmieski & Santos Ltda, pelo valor total de R\$ 1.262.419,00 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e dezenove reais).

FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA
Pregoeiro

(SIDECA - 25/04/2011) 323031-32205-2011NE800014

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº EPI-DAG-5/2010

CONVENIENTES: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS e a ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING - ESPM. OBJETO: Estabelecer condições para seleção de estagiários que estejam realizando cursos de graduação. ESPÉCIE: Protocolo de Intenções nº EPI-DAG-005/2010. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 11.788, de 25/09/2008. DATA DE ASSINATURA: 19/04/2011. SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRAS: Miguel Colasuonno - Diretor de Administração, pela ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING - ESPM: Flávia Flaminio - Diretora.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº ECV-318-A/2011

CONVENIENTES: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras e o Instituto Marquês de Salamanca-IMDS. OBJETO: Reformulação da Cláusula Segunda - Do Detalhamento do Plano de Trabalho - Itens: 4-Orçamento; 5-Orçamento Físico-Financeiro do Projeto; 6-Cronograma de Desembolso Financeiro da Eletrobras; 7-Contrapartida Financeira da Executora; 8-Orçamento Geral do Projeto; Cláusula Quarta - Das Obrigações da Eletrobras - Item I; Cláusula Quinta - Das Obrigações do Conveniente/Executor; Cláusula Sétima - Dos Recursos, do Convênio nº ECV-318/2010 - Projeto "Cantinho Feliz". ESPÉCIE: Aditivo nº ECV-318-A/2011. VALOR: R\$ 222.957,45 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 14/04/2011. SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRAS: José Costa de Carvalho Neto - Presidente e Miguel Colasuonno - Diretor de Administração, pelo IMDS: Olavo Egydio Monteiro de Carvalho - Presidente e Maria Monteiro de Carvalho Cardoso - Vice Presidente.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº ECE-DAC-601-A/2011

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS. CONTRATADA: Fundação Getúlio Vargas - FGV. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços em 2 (dois) meses, e do prazo de vigência em 3 (três) meses. ESPÉCIE: Aditivo nº ECE-DAC-601-A/2011. VIGÊNCIA: 3 (três) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8666/93, considerando o disposto no parágrafo 1º, inciso I, do artigo 57 da Lei 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 15/06/2011. SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRAS: Miguel Colasuonno - Diretor de Administração, pela CONTRATADA: Sergio F. Quintella - Vice-Presidente e Cesar Cunha Campos - Diretor Executivo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº ECE-DAC-459-C/2011

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS. CONTRATADA: Guelli Comércio e Indústria de Alimentação Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual. ESPÉCIE: Aditivo nº ECE-DAC-459-C/2011. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei nº 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 15/04/2011. SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRAS: Miguel Colasuonno - Diretor de Administração, pela CONTRATADA: Luiz Eduardo Barroco Serrano - Sócio Diretor.

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: CERON/PR/035/2011. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron. Contratada: Eleacre Engenharia Ltda. Proveniente da Concorrência nº 006/2010. Objeto: Execução de obras de eletrificação rural do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica "Luz Para Todos" Lote 2 - UNS 4, nas regiões de São Miguel, Seringueiras, São Francisco, e Costa Marques no Estado de Rondônia com fornecimento integral de materiais, equipamentos (exceto medidores), e mão-de-obra. Totalizando 2.758 domicílios Vigência: 18 (dezoito) meses. Valor total R\$ 26.332.908,86 (vinte e seis milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e oito reais e oitenta e seis centavos). Assinatura: 25/04/2011. Pedro Carlos Hosken Viera - Diretor Presidente e Luis Hiroshi Sakamoto - Diretor de Gestão, pela Contratante, João Francisco Salomão - Representante Legal, pela Contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato: 2º Termo Aditivo ao Contrato Ceron/DG/014/2009. Locatária: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron. Locador: Leonide de Carvalho. Proveniente do Processo Administrativo nº 200/2009. Objeto: Prorrogação da Vigência por mais 12 (doze) meses e Reajuste de 11,3220% conforme IGP-M/FGV acumulado no período de janeiro de 2010 a dezembro de 2010. Valor Total: R\$ 6.270,60 (seis mil, duzentos e setenta reais e sessenta centavos) . Assinatura: 15/03/2011. Maria Luiza de Melo Freire - Gerente do Departamento de Administração e José Paulo Vieira Oliveira - Gerente do Departamento de Suprimentos, pela Locatária e Leonide de Carvalho - Proprietário, pela Locador.

Contrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato Ceron/DG/004/2009. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron. Contratada: Redisul Informática Ltda. Proveniente do Pregão Eletrônico nº 086/2008. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 36 (trinta e seis) meses. Valor total: R\$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais). Assinatura: 22/03/2011. Renato Almeida de Oliveira - Gerente de Tecnologia da Informação e Telecomunicação e José Paulo Vieira Oliveira - Gerente do Departamento de Suprimentos, pela Contratante e Paulo Antônio Fuck de Oliveira - Diretor Administrativo-Financeiro, pela Contratada.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte. Contratado: Sociedade de Especialistas Latino-Americanos em Sensoriamento Remoto-SELPER. Objeto: Patrocínio da Eletronorte ao XV SBSR-Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto. Fundamento Legal: inciso II do art. 25 combinado art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Caracterização: RD 0245/2011, 13/04/2011, na qual Ratifica a Inexigibilidade de Licitação pela Diretoria Executiva. Valor: 30.000,00 (trinta mil reais), com validade a partir da assinatura do contrato.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01) Modalidade de Licitação: Inexigibilidade INCM11025. Instrumento Contratual: CMA4500075286. Contratada: Siemens Ltda. Objeto: Kit de Disjuntor SB6 de 245KV Vatech. Valor Total: R\$ 64.014,00. Data Assinatura: 05.04.2011.

1)Contratada: Tóquio Marine Brasil Seguradora S.A. CNPJ: 60.831.344/0001-74, processo licitatório nº PR-011-1-0027, contrato nº 4500075131 de 26/04/2011 no valor de R\$ 300.000,00. Emissão de apólice de seguro para cobertura de transporte internacional de material de propriedade da Eletronorte ou sob sua responsabilidade. Prazo de Execução: 12 meses. Assinam. P/Eletronorte: Allan Arruda de Castro / Superintendente de Suprimento de Material e Serviços. P/ Contratada: Marco Antonio C. Fagarez.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CMT 4500074017 Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte. Contratada: CAPTAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA. Objeto: Alteração das Cláusulas: Quinta - Das Obrigações da Contratada; Nona - Da Execução dos Serviços; Décima - Dos Preços; Décima Segunda - Das Condições de Pagamento; Décima Quarta - Do Valor: Alterando o Valor Total desta contratação para R\$ 835.898,53 (oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos); Décima Quinta - Dos Recursos Orçamentários. Modalidade: Pregão Eletrônico; Embasamento Legal: Inciso II, do art. 57, na letra "d" inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 01/03/2011. Signatário: pela Eletronorte: Wady Charone Júnior - Diretor de Produção e Comercialização, pela empresa: Ana Fernanda Neres.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte (Controlada da Eletrobrás) - CNPJ 00357038/0001-16 Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 02 de maio de 2011, às 10 horas, na sede social da Empresa, SCN Quadra 06, Conjunto "A", Bloco B, Entrada Norte 2, Asa Norte, em Brasília - DF, na sala 409, nesta cidade, instalando-se a Assembleia, em primeira convocação,

com a presença de acionistas que representem, no mínimo, o número legal do capital social votante e, em segunda convocação, meia hora depois, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Aquisição pela Eletronorte da Participação Acionária da Abengoa Concessões Brasil Holding na SPE Rio Branco Transmissora de Energia S.A.;

Eleição de membro do Conselho de Administração.

Brasília, 15 de abril de 2011.
JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA
Presidente do Conselho de Administração

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10034/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Peças Sobressalentes para Compressor - Conforme Especificação Técnica do Edital. Total de Itens Licitados: 00007 . Edital: 26/04/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Rua Paraná, 1350 Santa Rita - MACAPA - AP . Entrega das Propostas: a partir de 26/04/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 06/05/2011 às 08h30 site www.comprasnet.gov.br

MARCOS DA SILVA DRAGO
Gerente da Regional de Produção do Amapá - CAP

(SIDECA - 25/04/2011) 925142-00001-2011NE458001

PREGÃO Nº 12045/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para executar serviços em estrutura metálicas, tratamento anti corrosivo e pintura, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto básico e planilha de quantidades preços e serviços. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 26/04/2011 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00 . ENDEREÇO: Av Perimetral da Ciência, 3.300 Terra Firme - BELEM - PA . Entrega das Propostas: a partir de 26/04/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 09/05/2011 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

AIRTON LEOPOLDO HASS JÚNIOR
p/Regional de Transmissão do Pará-CPA

(SIDECA - 25/04/2011) 925145-00001-2011NE458001

PREGÃO Nº 46/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de construção para UHE Tucuruí, Curuá una e Samuel. Total de Itens Licitados: 00113 . Edital: 26/04/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: BR 422 km 13 - Centro Administrativo - Setor de Suprimentos Vila Permanente - TUCURUI - PA . Entrega das Propostas: a partir de 26/04/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 10/05/2011 às 08h00 site www.comprasnet.gov.br

(SIDECA - 25/04/2011) 925148-00001-2011NE458001

PREGÃO Nº 53/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais diversos para laboratório da UHE-Samuel. Total de Itens Licitados: 00072 . Edital: 26/04/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: BR 422 km 13 - Centro Administrativo - Setor de Suprimentos Vila Permanente - TUCURUI - PA . Entrega das Propostas: a partir de 26/04/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 09/05/2011 às 08h00 site www.comprasnet.gov.br

ANTONIO AUGUSTO BECHARA PARDAUIL
Superintendente de Produção Hidráulica

(SIDECA - 25/04/2011) 925148-00001-2011NE458001

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto 3.931/2001, torna público o Registro de Preços para Locação de veículos tipo passeio completo 1000cc e tipo utilitário pick-up cabine dupla a diesel, por um período de 12 (doze) meses, para comissionamento de empreendimentos da Eletrobras Eletronorte no Estado do Maranhão, referente à ata assinada em 19/04/2011, com validade de 12 meses, a partir desta publicação, conforme Pregão Eletrônico nº PECMA12019. Detentor do valor unitário registrado: Dandy Locadora de Veículos Ltda. - Item 1 R\$ 119,50 - item 2 R\$ 1.098,00 - item 3 R\$ 1.650,00 - item 4 R\$ 3.490,00 - item 5 R\$ 4.640,00 - item 6 R\$ 390,00 - item 7 R\$ 3.889,99 - item 8 R\$ 5.030,00 - item 9 R\$ 9.999,99 - item 10 R\$ 14.380,99. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.eln.gov.br.

MAURO LUIS AQUINO DOS SANTOS
p/Regional de Transmissão do Maranhão - CMA

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº CP-012-1-0024

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte torna público que, observado o disposto no Art. 49, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, está revogando a licitação CP-012-1-0024, cujo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2120204/2019

Válida até: 31/12/2019

Processo (Sipro): F-000407/2011

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: GMIESKI & SANTOS LTDA-EPP.

CNPJ: 09.566.376/0001-32

Endereço: Avenida REGENTE DE FEIJO, 1650 APTO 2305
TATUAPE
03342-000 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA-SP: 0908415 **Data do registro:** 24/11/2011

Capital Social: R\$ *****360.000,00 reais

Observação:

Sem restrições

Objetivo Social:

Objetivo Social: Construção de obras em alvenaria, reformas e ampliações; Construção de edifícios; terraplenagens; pavimentação poliédrica, asfáltica e readequações; Galeria, obras de arte, pontes, execução e montagem de estruturas metálicas; Preparação de canteiros de obra e limpeza de terrenos; Asseio, conservação e limpeza de imóveis públicos e privados; Serviços hidráulicos; Comercio de materiais de construção e Administração de obras, que poderá ser reduzido ou modificado mediante a deliberação dos sócios.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: HELIO ANTONIO DOS PASSOS

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2120204/2019 Página 2/2

Origem do Registro: CREA-PR **Número do Registro (CREASP):** 5061024651

Registro Nacional: 1701426927

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 24/11/2011

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituir-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: a28fed9f-7bba-4333-9804-5e99a28af169.

Situação cadastral extraída em 09/08/2019 09:58:33.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI LESTE**, situada à **Rua: SERRA DE BOTUCATU, 1426, VILA GOMES CARDIM, SÃO PAULO-SP, CEP: 03317-001**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 09 de agosto de 2019

ANEXO I-B
MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA

SUMÁRIO

1 - ESCOPO DA INSTALAÇÃO	35
2 - OBJETIVO E NORMAS APLICADAS.....	35
3 - DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS E PREMISSAS DE CÁLCULO...	35
4 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA INSTALAÇÃO.....	36
5 - ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES.....	37
6 - ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE UTILIDADES.....	44
7 - CONSIDERAÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DA INSTALAÇÃO.....	47
8 - LISTA DE MATERIAIS.....	48
9 - GARANTIAS E TESTES.....	48
10 - LIMPEZA DA OBRA.....	48
11 - LISTA DE DESENHOS.....	48

1 - ESCOPO DA INSTALAÇÃO

Memorial Descritivo de Arquitetura de Implantação de Unidade Administrativa Regional, ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis em edifício comercial localizado a Rua Aprígio Gonzaga nº78, São Judas, São Paulo, SP.

2 - OBJETIVO E NORMAS APLICADAS

2.1 - OBJETIVO

Este Memorial tem por objetivo dissipar quaisquer dúvidas que venham a surgir na interpretação dos serviços e desenhos apresentados referente à reforma do 14º e 15º Pavimentos do Edifício Atlanta Office Center, sede da referida Unidade Administrativa.

Os serviços descritos deverão ser executados conforme o Projeto Básico de Arquitetura e Projetos Básicos Complementares de Elétrica, Hidráulica e Ar-Condicionado, não podendo ocorrer à interpretação de forma isolada de qualquer um destes documentos.

2.2 - NORMAS

Vide as Normas Técnicas específicas de projetos e construção de obras civis.

3 - DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

3.1 - DEMOLIÇÕES, REMOÇÃO E BOTA-FORA

Toda demolição será feita dentro da mais perfeita técnica, observando-se as normas reguladoras, tomando-se os devidos cuidados de forma a se evitar danos a terceiros.

Todo o material proveniente de demolição ou limpeza deverá ser removido do local, de forma imediata e esmerada mantendo a celeridade da retirada das caçambas que ficarão no passeio público. Deverá ser carregado, transportado e descarregado de forma a atender a legislação vigente no Município de São Paulo, no que for pertinente.

Este serviço não poderá interferir no funcionamento das unidades ou andares vizinhos, portanto deverá ser programado junto à Fiscalização/ANP e aos setores envolvidos. Toda a circulação de entulho nas dependências do prédio deverá ser feita com entulho ensacado.

Os materiais retirados passíveis de reaproveitamento serão entregues a Administração/Fiscalização da ANP.

No 14º e 15º pavimentos, na entrada, haverá demolição parcial de alvenaria para a instalação de divisória e porta em vidro temperado.

No 14º e 15º pavimentos haverá demolição de alvenaria nos banheiros, demolição de portas, retirada de tomadas, interruptores, luminárias e fios. Serão abertos rasgos nas paredes para executar instalações hidráulicas e elétricas.

Será executado também rasgo na parede (próximo ao shaft de elétrica) para instalações de bebedouro e cafeteira. No 14º pavimento haverá abertura de rasgos nas paredes para execução de instalações hidráulicas da Bancada do Refeitório.

Em ambos os pavimentos haverá demolição de piso cerâmico nos sanitários, assim como a retirada de peças e louças sanitárias.

Para a execução de Parede DRYWALL (ou equivalente técnico com as características descritas a seguir), nos sanitários e refeitório, será necessária a retirada do piso elevado existente, pois a mesma é fixada diretamente no contra piso e na laje do pavimento. Após o assentamento e fixação das paredes do sistema DRYWALL (ou equivalente técnico com as características descritas a seguir) será necessário recompor o piso utilizando-se de piso elevado do mesmo padrão e acabamento do existente no pavimento. Para a sala do NIN (Centro de Processamento de Dados) locada no projeto em tela, haverá demolição do piso existente e colocação de um piso especial para esse ambiente - ver descrição de pisos.

Da mesma forma será necessária a retirada de forro de gesso acartonado para a fixação das paredes DRYWALL (ou equivalente técnico com as características descritas a seguir), na laje, com posterior recomposição deste.

4 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA INSTALAÇÃO

5.2.4 - DIVISÓRIA-SANITÁRIOS

Divisórias para banheiro executadas em painel estrutural (TS-10 mm), h=1,80m, estruturado em batentes de alumínio, reforçados, anodizados na cor natural. Painéis e Portas serão executados em laminado estrutural TS-10 mm, acabamento dupla face texturizado na cor Branco. Ferragens e acessórios metálicos (fecho tarjeta interno/externo; dobradiça automática; fixador de painel) com acabamento em cromo natural deverão ser especificados e quantificados pelo fabricante.

5.3 - PISOS

5.3.1 - PISO A CONSERVAR

Piso existente a conservar em placas de piso elevado, h=10 cm, 60x60cm, compatível com as eletrocalhas aplicadas, com revestimento em ardósia cinza, em placas de 60x60cm; deverá ser lixado manualmente com posterior aplicação de 1 demão de resina acrílica para ardósia.

5.4 - PISO A CONSTRUIR

5.4.1 - RECOMPOSIÇÃO DE PISO

Para a execução das paredes no sistema DRYWALL, nos sanitários e refeitório, será necessário a retirada do piso elevado existente. Após o assentamento e fixação

das paredes do sistema DRYWALL será recomposto o piso utilizando-se de Piso

Elevado do mesmo padrão e acabamento do existente no pavimento.

5.4.2 - PISO ELEVADO (NIN)

No ambiente denominado NIN (15º pavimento) deverá ser procedido a retirada do piso elevado existente (inadequado) e a execução de novo piso elevado próprio às cargas dos equipamentos a serem instalados. O piso elevado composto por chapas de aço (inferior e superior) com preenchimento (entre placas) em concreto celular leve com espuma química:

A chapa inferior é constituída de aço EEP Laminado a frio e recozido, estampada com 64 domus em prensas de alta potência e soldadas pelo sistema de projeção, garantindo a planicidade do conjunto. A chapa superior é constituída de aço Laminado a frio tipo "Full Hard" que por não sofrer recozimento, garante extrema dureza atendendo as necessidades de resistência do sistema.

O enchimento em concreto celular leve com espuma química tem por finalidade o preenchimento de todas as áreas internas da placa proporcionando melhor resistência e conferindo peso específico ideal à placa de piso.

As placas de Piso Elevado receberão tratamento anti-corrosão antes de serem pintadas eletrostaticamente com tinta epóxi texturizada.

PEDESTAIS: As cruzetas do piso elevado deverão ser em alumínio com apoios superior e inferior e ainda deverão receber uma junta de Neoprene que tem por finalidade eliminar o contato metal-metal entre a placa e o pedestal, eliminando por completo a possibilidade de rangidos. Estes pedestais deverão ser aterrados. A sustentação com apoios na parte superior e inferior da cruzeta garante uma maior resistência da placa. As bases deverão ser constituídas de barras roscadas maciças que permitem um melhor travamento da altura contra-porca e garantem mais resistência a cargas, proporcionando mais segurança ao piso e melhor eficiência do conjunto.

REVESTIMENTO: no piso elevado será aplicado revestimento em laminado melaminico de alta pressão.

5.5 - RODAPÉ

Serão instalados nos 14º e 15º pavimentos, no arremate da alvenaria existente, e da parede DRYWALL, com o piso em ardósia, rodapé de sobrepor, em perfil "L", 48x48mm, fabricado em PVC rígido atóxico com abas co-extrudadas em PVC flexível, na cor cinza, fixados com fita adesiva dupla face ou cola de contato. Como complemento da instalação deverão ser empregados peças de acabamento de cantos, externo e interno.

5.6 - FORRO

5.6.1 - O forro de gesso, existente nos 14º e 15º pavimentos, aparentemente encontra-se em bom estado de conservação. Porém, a fixação das paredes DRYWALL, na laje, exigirá a retirada parcial do forro nas áreas dos sanitários e refeitório e posterior recomposição deste. Deverá ser feita a revisão do forro de gesso, em sua totalidade, e sua restauração quando necessário. Este deverá ser devidamente selado, com aplicação de massa corrida. Após o emassamento, a superfície deverá ser devidamente lixada, de forma a produzir um teto liso e homogêneo.

O forro de gesso terá diversas faixas removidas para permitir adequação do sistema de Sprinkler e da alimentação do sistema de alarme contra fumaça.

Também haverão faixas removidas do forro para permitir o encunhamento das paredes de alvenaria, das divisórias em DRYWALL como também das divisórias de madeira aglomerada revestida.

As faixas removidas serão em torno de 60 cms pelo comprimento total das divisórias e/ou paredes instaladas.

Após o término das intervenções no entre forro o forro de gesso deverá ser totalmente reconstruído incluindo pintura.

5.6.2 - SANCA TÉCNICA

Será executado nas paredes periféricas dos 14° e 15° pavimentos, sob o forro de gesso existente, Sanca em gesso acartonado na dimensão 0,40x0,30m. Este elemento construtivo possibilitará a instalação de dutos de passagem de ar-condicionado sob as vigas de concreto existentes.

5.7 - REVESTIMENTOS

5.7.1 - PAREDES (áreas úmidas)

Nos Sanitários e Refeitório serão assentadas Pastilhas porcelanizadas 5x5cm, na cor branca com aplicação de rejunte a base de resina epóxi, na cor branca;

No Refeitório somente serão assentes pastilhas sob/sobre a área de bancada e nicho da Geladeira e Freezer na altura de 1,25m do piso acabado.

As pastilhas serão assentadas a partir do teto (forro), nos sanitários, para que os arremates com peças fracionadas fiquem junto ao piso.

Nos cantos vivos verticais serão instaladas cantoneiras de sobrepor de abas iguais, 90°, 19x19x1,5mm, em PVC, na cor branca neve até a altura mínima de 1,25m, a partir do piso acabado.

5.7.2 - PAREDES (áreas secas)

Será aplicado sobre as superfícies de alvenaria existente e paredes do sistema Drywall pintura a base de tinta acrílica, na cor branco neve, sobre massa corrida, se necessário. O acabamento final da pintura deverá apresentar tonalidade uniforme, devendo aplicar-se tantas demãos quantas necessárias.

5.7.3 - FORRO

Em todo o complexo, tetos dos banheiros, do refeitório e das salas dos dois pavimentos, assim como na Sanca Técnica, será utilizada tinta PVA, na cor branco. O acabamento final da pintura deverá apresentar tonalidade uniforme, devendo aplicar-se tantas demãos quantas necessárias. Deverão ser tomados cuidados especiais de forma a se evitar respingos em outras superfícies já acabadas; caso ocorra, tais respingos de tinta, ainda frescos, deverão ser devidamente removidos.

5.8 - ESQUADRIAS

As esquadrias de alumínio anodizado na cor preto, existentes nos 14° e 15° pavimentos, aparentemente encontram-se em bom estado de

conservação e utilização. Não obstante deverá ser feita revisão e restauração em todas as esquadrias externas (esquadrias da fachada), se necessário, inclusive com substituição das peças danificadas como trincos, alavancas, baguetes, puxadores, roletes e vidros etc., colocando-as em perfeito estado de funcionamento.

5.8.1 - PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR

Devido à alta incidência de raios solares sobre as fachadas leste e oeste do Edifício e procurando otimizar o nível de conforto dos ocupantes dos 14° e 15° pavimentos serão aplicados nos vidros das esquadrias película adesivos tipo "Insulfilm fumê" (ou equivalente técnico) na graduação 50%..

5.8.2 - PERSIANAS

Será instalado no vão das esquadrias que compõem a fachada, Micro-Persianas Horizontais de Alumínio, com lâminas de 16 mm, na cor prata. O acionamento deverá ser manual.

5.9 - PORTAS

5.9.1 - PORTAS DE DIVISÓRIAS

As portas que compõem as divisórias (Dt-1, Dt-2, Dt-3 e Dt-4) são integrantes do sistema modular empregado. São constituídas de quadro de madeira maciça, miolo de colméia de papelão usinado e contraplacas de chapa dura com revestimento de madeira folheada Freijó com encabeçamento em madeira maciça. Os Batentes empregados serão em perfil de alumínio extrudado com acabamento epóxi na cor cinza.

5.9.2 - DEMAIS PORTAS EM MADEIRA

As demais Portas serão em madeira maciça, lisa, em Angelim ou cedro, com folha, encabeçamento, batente (L=10 cm) e guarnição revestida em folha de madeira Freijó

A espessura final da porta não deverá ser nunca inferior a 35 mm. Os montantes verticais do enquadramento terão largura tal que permita, de um lado, o embutimento completo das fechaduras e, do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças em madeira maciça. Deverão ser envernizadas com verniz marítimo fosco, seguindo-se a tonalidade padrão das portas das divisórias piso-teto instaladas.

5.9.3 - PORTA EM VIDRO TEMPERADO

Serão instaladas 4 (quatro) portas em vidro temperado laminado (serigrafado) 10 mm de 1 folha de abrir, L=1,20m, tipo Pivotante na entrada dos 14° e 15° pavimentos utilizando-se dos batentes em perfil de alumínio extrudado (com acabamento epóxi na cor cinza) fornecidos e instalados pelo fabricante das divisórias.

5.10 - FERRAGENS

5.10.1 - PORTAS EM MADEIRA

Será instalado conjunto completo de Maçanetas em Latão Cromado, acabamento acetinado, com roseta e fechadura. As dobradiças deverão ser de primeira Linha, acabamento cromado acetinado, devendo permitir um perfeito encaixe no batente, possibilitar a regulagem da altura e nível da porta, sem a possibilidade de

danificar o perfil; deverão conter anéis deslizantes, serem robustas e em quantidades o suficiente para suportar o peso da porta.

5.10.2 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO

Conjunto de ferragens, para 4 (quatro) portas de vidro temperado (entrada dos 14° e 15° pavimentos) de 1 folha de abrir, tipo Pivotante, com fechadura e todos os respectivos acessórios de fixação e acabamento em aço inoxidável cromado liso.

5.10.3 - DIVISÓRIA/SANITÁRIOS

Ferragens e acessórios metálicos como Fecho Tarjeta (interno/externo), dobradiça automática e fixador de painel terão acabamento em cromo natural e deverão ser fornecidos/instalados, junto às divisórias, pelo fabricante.

5.10.4 - FECHADURAS ELETRÔNICAS

Nos acessos dos andares (áreas comuns) as instalações privativas da ANP haverão fechaduras eletrônicas, de maneira a ser acionada por cartão garantindo-se o controle de acesso as áreas privativas.

6 - ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE UTILIDADES

6.1 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As Instalações Elétricas e os Equipamentos para os serviços em questão deverão satisfazer os requisitos de segurança e confiabilidade, sobre os quais, não será possível a inobservância. Estas especificações cobrem os serviços de mão-de-obra, materiais, medições e equipamentos necessários à execução completa, de modo que as instalações fiquem em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos Projetos e as Normas de distribuição de cargas elétricas.

Os sistemas elétricos foram concebidos visando à obtenção de soluções simples e voltadas para a economia objetiva, dentro do que recomenda a boa técnica, os princípios de segurança e conforto dos usuários, satisfazendo as prescrições das Normas da ABNT, os regulamentos das Cias. Concessionárias de Eletricidade, Telefonia, Corpo de Bombeiros, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e produtos empregados.

Ver Projeto Básico Complementar de Instalações Elétricas.

6.1.1 - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES

Serão instaladas em todo o complexo, tetos dos banheiros, do refeitório e das salas dos dois pavimentos, Luminárias de embutir, 618x618x60mm, para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 14 w. Deverão conter corpo e aletas planas em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branco e refletor de alumínio anodizado de alto brilho.

Serão instalados em todo o complexo, nas alvenarias existentes interruptores e tomadas, sistema modular/combinado em placas 4x2 e 4x4, na cor branca. Interruptores e tomadas instaladas no piso e nas paredes periféricas (VER PROJETO DE ELÉTRICA), integrantes do sistema modular empregado, obedecerão à especificação do fabricante.

6.1.2 - TELEFONIA E LÓGICA

Ver Projeto Básico Complementar de Instalações Elétricas.

6.2 - SISTEMA DE SEGURANÇA E SONORIZAÇÃO

6.2.1 - SISTEMA DE DETECÇÃO DE FUMAÇA

No prédio já existe um sistema geral de detecção de fumaça, com base neste memorial, e conforme Projeto Básico em tela, deverá ser fornecido pela Contratada um Projeto Executivo de Adequação do Sistema de detecção de fumaça.

Especial atenção deve ser dada para que as intervenções do Projeto Executivo não alterem as características globais do sistema de detecção já implantado no Edifício, como também quanto a instalação de novos sistemas descritos neste projeto básico, nas áreas de NIN (Centro de Processamento de Dados) e sala de máquinas (Ar Condicionado). O sistema de combate à incêndio do NIN deverá utilizar o agente gasoso FM 200 para supressão de incêndio, devido ao valor e quantidade de equipamentos eletrônicos presentes.

Os novos detectores deverão ser iguais ou compatíveis com os detectores existentes, visando a padronização.

6.2.2 - Ambos os andares disporão de sistemas de CFTV e controle de acesso. Ver maiores detalhes nos subitens 4.3 e 4.4 respectivamente no Memorial de Instalações Elétricas.

6.2.3 - Ambos os andares disporão de sistema de sonorização. Ver maiores detalhes no subitem 4.5 do Memorial de Instalações Elétricas.

6.3 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA

Todo o sistema de abastecimento de água fria será derivado da rede existente, através das colunas de distribuição existentes no prédio. Os pontos de água inutilizados/retirados de funcionalidade deverão ser fechados. A contratada deverá executar com toda a técnica necessária, a eliminação dos pontos excedentes, retirando, readequando e embutindo ainda todo o material necessário a tal fim.

Na execução dos serviços hidráulicos deverão ser seguidas as prescrições constantes da norma NBR8160/99-Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário e NBR-05626-Instalações Prediais de Água Fria.

6.4 - INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO

Toda tubulação de captação de esgoto, a ser criada, se deslocará na horizontal, embutida no piso elevado, e se conectará as colunas de distribuição existentes no prédio. Os pontos de esgoto retirados de funcionalidade deverão ser fechados e inutilizados, Tal serviço deverá ser executado com toda a técnica necessária, eliminando-se os pontos excedentes, retirando, readequando e embutindo ainda todo o material necessário a tal fim.

Readequação da rede de Sprinkler:

A Contratada deverá fornecer Projeto Executivo da adequação da rede de Sprinkler existente no local, para tanto, tomará como base o Projeto Básico de Remanejamento. Ficando também ao encargo desta, efetuar a aprovação do Projeto Executivo junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Especial atenção deverá ser dada na readequação na rede de Sprinkler posto que esta integra um Projeto Global de toda edificação, portanto, na intervenção do Projeto Executivo deverá ser feito de maneira a não interferir no funcionamento total da rede do Edifício.

Ver Projeto Básico Complementar de Instalações Hidráulicas / Sanitárias e Projeto Básico de Prevenção e Combate a Incêndio.

6.3.1 - ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS

6.3.1.1- BANCADA DE GRANITO

As bancadas para os sanitários e refeitório, com medidas contidas no projeto de Layout, serão em granito polido "Branco Leblon" e=2 cm com acabamentos: Reto, com Saia = 10 cm e Frontão=10 cm, (sanitários) e Boleado Duplo, com raio de 1.5cm, para área seca e úmida, com Frontão=10 cm (refeitório).

6.3.1.2 - CUBAS E METAIS

Na bancada do refeitório serão utilizadas: Cuba retangular em aço inoxidável, de 1º linha, 470x305x150mm, de cantos arredondados e Cuba circular, Ø 300x150mm, de 1ª linha, em aço inoxidável, ambas com acabamento polido. As válvulas americanas e sifões a serem instalados deverão ser cromados.

6.3.1.3 - LOUÇAS

Os aparelhos sanitários, respectivos pertences e peças complementares deverão ser instalados com o maior apuro de forma a proporcionar seu perfeito funcionamento. Deverão seguir obrigatoriamente às especificações e indicações previstas no Projeto Básico de Arquitetura, no qual se baseará a Contratada quando da execução do Projeto Executivo.

Deverão ser instalados nos sanitários masculino e feminino dos 14º e 15º pavimentos: Bacia Sanitária convencional e Lavatório quadrado de semi-encaixe, 355x410mm, todas as peças, de 1º linha, na cor branca. Nos sanitários masculinos será instalado Mictório com sifão integrado, também de 1º linha, na cor branca.

No sanitário acessível do 15º pavimento será instalado Lavatório pequeno com coluna suspensa e Bacia linha acessível, sem abertura frontal, (h=440 mm), ambos na cor branca.

6.3.1.4 - METAIS

Na bancada em granito do refeitório será instalado Torneira bica móvel/mesa, acabamento cromado. Nas bancadas (em granito) dos sanitários será instalado Torneira de mesa cromada, bica fixa.

Válvulas Hydra, Sifões, Tubos de ligação, ligação flexível, anel de vedação e conjuntos de fixação deverão ser, necessariamente, de 1º Linha, com acabamento cromado.

6.3.1.5 - LINHA ACESSIVEL

Nos sanitários acessíveis deverão ser instaladas barras de apoio em aço inoxidável polido, padrão ABNT/NBR9050, nas seguintes configurações: Barra de apoio reta 800 mm; Barra de apoio em L 750x800mm; Barra de apoio para lavatório de canto 705x505mm e Barra de apoio duplo padrão 700x200mm.

6.4 - SISTEMA DE AR-CONDICIONADO

O sistema projetado visa dotar os ambientes beneficiados, das condições de temperatura, e purificação do ar, de acordo com as normas de conforto, constantes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR-16401 e ASHRAE (American Society of Heating Refrigerating and Air Conditioning Engineers), bem como definir requisitos técnicos a serem observados no fornecimento e montagem de materiais e equipamentos necessários ao atendimento das instalações.

A Contratada desenvolverá os Projetos Executivos atendendo o disposto acima, como também, obedecerá as informações expressas no Projeto Básico.

7 - CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DA INSTALAÇÃO

7.1 - MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão obedecer às normas da ABNT e as especificações do Projeto Básico Arquitetônico.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão satisfazer rigorosamente as especificações, bem como as cores indicadas no projeto básico arquitetônico. Deverão ser de primeira linha de fabricação, isentos de quaisquer defeitos incompatíveis com as especificações originais do fabricante (sejam eles defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados), produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT, dos projetos e dos materiais específicos. Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos fabricantes.

7.2 - MÃO DE OBRA

O efetivo de mão-de-obra a ser empregado na Reforma desta Unidade Administrativa deverá ser qualificado, de modo a se observar acabamentos esmerados, de qualidade, e de inteiro acordo com as especificações.

8 - LISTA DE MATERIAIS

A lista detalhada de materiais a serem empregados deve ser consultada no orçamento.

9 - GARANTIA E TESTES

Especial atenção aos subitens 13.1, 13.2 e 13.3 da Conceituação Geral (das Garantias), posto que o Projeto de Arquitetura deverá ter as exatas garantias destes subitens.

Observar que existem testes previstos nas instalações de utilidades.

10 - LIMPEZA FINAL DA OBRA

Serão procedidos todos os serviços destinados aos arremates finais da obra, para a sua entrega em perfeito estado, incluindo toda a retirada do entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de todos os resíduos de construção. Deverá ser efetuada a limpeza de todos os compartimentos (piso, parede e teto), esquadrias e vidros, louças e metais, empregando mão de

obra, equipamentos e materiais adequados a cada item seguindo as orientações dos diversos fabricantes.

11 - LISTA DE DESENHOS

DESENHO	DESCRIÇÃO
ARQ-01/07	PLANTA / 14° PAVIMENTO - Demolições
ARQ-02/07	PLANTA / 14° PAVIMENTO - Implantação de Divisórias
ARQ-03/07	PLANTA / 14° PAVIMENTO - Layout
ARQ-04/07	PLANTA / 15° PAVIMENTO - Demolições
ARQ-05/07	PLANTA / 15° PAVIMENTO - Implantação de Divisórias
ARQ-06/07	PLANTA / 15° PAVIMENTO - Layout
ARQ-07/07	Cortes A.A / B.B, Divisórias, Portas e Bancadas

ANEXO I-C

MEMORIAL DESCRITIVO

AR CONDICIONADO

SUMÁRIO

1 - ESCOPO DA INSTALAÇÃO	50
2 - OBJETIVO E NORMAS APLICADAS.....	50
3 - DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS E PREMISSAS DE CÁLCULO...	51
4 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA INSTALAÇÃO.....	52
5 - ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES.....	53
6 - ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE UTILIDADES.....	59
7 - CONSIDERAÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DA INSTALAÇÃO.....	60
8 - LISTA DE MATERIAIS.....	62
9 - GARANTIAS E TESTES.....	63
10 - LIMPEZA DA OBRA.....	63
11 - LISTA DE DESENHOS.....	63

1 - ESCOPO DA INSTALAÇÃO

O presente memorial refere-se aos projetos das instalações de ar condicionado, para beneficiar as dependências da ANP, em sua Unidade Administrativa e Regional de São Paulo, situado a Rua Professor Aprígio Gonzaga, nº 78 - São Judas - São Paulo - SP.

2 - OBJETIVO E NORMAS APLICADAS

2.1 - Ar Condicionado

O sistema visa dotar os ambientes beneficiados, das condições de temperatura, e purificação do ar, de acordo com as normas de conforto, constantes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR-16401 e ASHRAE (American Society of Heating Refrigerating and Air Conditioning Engineers), bem como definir os mínimos requisitos técnicos a serem observados no fornecimento e montagem de materiais e equipamentos necessários ao atendimento das instalações.

2.2 - Normas Técnicas Aplicadas

O fornecimento e instalação dos equipamentos de ar condicionado devem obedecer às últimas edições das normas técnicas e documentos abaixo relacionados:

* ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, concernentes aos diversos assuntos específicos e, principalmente:

* NBR 166401-1 - Instalações de Ar Condicionado - Sistema Centrais e Unitários.

Parte 1 - Projetos das instalações.

* NBR 166401-2 - Instalações de Ar Condicionado - Sistema Centrais e Unitários.

Parte 2 - Parâmetros de Conforto

Térmico.

* NBR 166401-3 - Instalações de Ar Condicionado - Sistema Centrais e Unitários.

Parte 3 - Qualidade do Ar Interior.

* NBR-1021 - Medições de temperatura em condicionamento de ar.

* NBR-5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.

* NBR-10152 - Níveis de ruídos para conforto acústico.

* Normas internacionais:

* ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating And Air Conditioning Engineers.

* AMCA - Air Moving And Conditioning Association.

* SMACNA - Sheet Metal And Air Conditioning Contractor National Association Inc.

* ANSI - American National Standard Institute.

* ASTM - American Society for Testing and Materials

* NEMA - National Electrical Manufacturer Association.

Em situações de divergência entre as normas da ABNT e as outras acima indicadas, prevalecerão as da ABNT.

3 - DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

3.1 - Ar Condicionado - Salas beneficiadas

Salas Beneficiadas, no 14° Pavimento:

- Biblioteca.
- UAR.
- Estar Convivência.
- Protocolo.
- Processo.
- Resultado.
- SAT.
- Demanda.

Salas Beneficiadas, no 15° Pavimento:

- Diretoria.
- Chefia UAR.
- Reuniões.
- Visita.
- Hall de Entrada.
- Estar.
- Chefia URF.
- Planejamento.
- Agentes.
- NIN Técnico.
- NIN.

Todos os ambientes serão atendidos por resfriamento do tipo direto, com o emprego de unidades condicionadoras de ar do tipo "SPLIT-SYSTEM" individuais, sendo as unidades evaporadoras em arranjo horizontal, arcabouço de construção metálica, em instalação completa, com ventiladores, serpentinas de resfriamento, estágios de filtragem e etc., montadas diretamente nos ambientes climatizados, com capacidade de atender as cargas térmicas máximas as quais estão destinadas.

O sistema de recuperação do gás refrigerante será feito com o emprego de unidades condensadoras a ar, do tipo metálico, arranjo horizontal e ou vertical, montadas em áreas previstas pelo condomínio, conforme indicado nos projetos.

O suprimento do ar de renovação, pressurização e higienização dos ambientes, será feito através caixas de ventilação com filtragem G4 da ABNT e rede de dutos que caminhará externa ao prédio, sendo insuflando o ar no ambiente próximo às unidades evaporadoras nelas localizadas, através grelhas com registros.

O controle das condições ambientais será conseguido pelo termostato "on-off", que acompanha os equipamentos.

O controle deverá ser do tipo controle remoto sem fio.

Capacidades previstas dos splits:

4 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA INSTALAÇÃO

4.1- Premissas de Cálculos

4.1.1- Condições termo-higrométrico externas consideradas

Verão

Temperatura

de

bulbo

seco..... 31°C

Temperatura de bulbo úmido..... 24°C

4.1.2 - Condição termo-higrométricas interna a manter nos ambiente

Áreas de Conforto

Temperatura de bulbo seco..... 24°C
+/-2°C

Umidade relativa..... 50% (Projeto) (Sem controle)

Sala NIN.

Temperatura de bulbo seco.....22°C
+/-2°C

Umidade relativa..... 50% (Projeto) (Sem controle)

4.1.3 - Condições de Renovação

Foi utilizada a taxa de 27 m³/h por pessoa.

4.1.4 - Fontes internas de cargas térmicas:

Iluminação:
20W/m².

Pessoas: conforme layout recebido.

Equipamentos:.....
.....

Micros: conforme layout fornecido, utilizado a taxa de 200 watts/micro.

Sala NIN: utilizada a taxa de 400watts/m².

4.1.5 - Fontes externas de cargas térmicas

Os ganhos provenientes de transmissão de calor através de tetos, pisos, paredes e janelas foram calculados de conformidade com os coeficientes de transmissão recomendados pelas normas para cada tipo de material.

Foram consideradas fechadas as portas e janelas que se comunicam com ambientes não condicionados.

As vazões de ar foram determinadas de modo a satisfazer simultaneamente aos critérios abaixo:

- * Números mínimos de recirculações pelos ambientes;
- * Quantidade de ar determinada pelas necessidades psicrométricas;
- * Quotas mínimas de renovação exigidas.

5 - ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES

5.1 - Unidades Condicionadoras de Ar "Air Splits"

Com capacidade para atender as necessidades térmicas dos ambientes, nas capacidades conforme tabelas anexas cada sendo cada conjunto constituído do seguinte:

5.1.1 Unidade Evaporadora (INDOOR UNIT)

Gabinetes tipo Standard, para aplicação aparente, tipo horizontais tipo teto-piso solidamente construídos com estrutura moldada em plástico injetável, revestimento por feltros especiais que garantam perfeito isolamento térmico e acústico.

O gabinete conterà os seguintes equipamentos essenciais:

5.1.1.1 - Ventilador Centrífugo

Estática e dinamicamente balanceado, acionado pôr motor elétrico, 220 volts/ 60 hz, monofásico. De construção robusta, dupla aspiração, pás curvadas para frente para funcionamento adequado para descarga direta para o ambiente.

5.1.1.2 - Serpentina de Resfriamento

Com fileiras de tubos de cobre aletadas, armação e demais acessórios necessários com no mínimo duas fileiras em profundidade. A bandeja de recolhimento do condensado será de chapa de alumínio ou plástico, isolada na face inferior.

5.1.1.3 Filtros de Ar

De fácil acesso em nylon ou feltro em armação adequada classificação G3 segundo normas da ASHRAE e ABNT para conforto.

5.1.1.3 - Características das unidades:

Capacidade = 60.000Btu/h.

Tipo = horizontal de teto.

Tensão = 220v/monofásico.

Quantidade = 2 conjuntos.

Capacidade = 48.000Btu/h.

Tipo = horizontal - teto piso-

Tensão = 220 v/monofásico.

Quantidade = 1 conjunto.

Capacidade = 36.000Btu/h.

Tipo = horizontal - teto piso.

Tensão = 220v/monofásico.

Quantidade = 5 conjuntos.

Capacidade = 30.000Btu/h.

Tipo = horizontal - teto piso.-

Tensão = 220v/monofásica

Quantidade = 6 conjuntos.

Capacidade = 18.000Btu/h.

Tipo = horizontal - teto piso.-

Tensão = 220v/monofásica

Quantidade = 4 conjuntos.

Capacidade = 12.000Btu/h.

Tipo = horizontal - teto piso.-

Tensão = 220v/monofásica

Quantidade = 2 conjuntos.

Capacidade = 9.000Btu/h.

Tipo = horizontal - teto piso.

Tensão = 220v/monofásica

Quantidade = 1 conjunto.

Fabricantes de referência = Carrier,Trane, ou equivalente técnico aprovado.

5.2.2 - Unidade Condensadora (OUTDOOR UNIT)

5.2.2.1 - Gabinete

Unidade para sistema verão, de gabinete em disposição horizontal e ou vertical, executado em chapa de aço galvanizada, com tratamento anti corrosivo e pintura de acabamento. Internamente deverá possuir isolamento termo-acústico.

5.2.2.2 - Compressor

Do tipo rotativo hermético, para fluido refrigerante R-22, com os dispositivos de proteção contra quedas de tensão e operação incorreta, alta e baixa pressão, filtro secador e etc. trabalhando em 220 v, monofásico e ou trifásico, em função da capacidade do equipamento.

5.2.2.3 - Serpentina de Condensação

Construídas em tubos de cobre com aletas em alumínio, com a velocidade de ar na face da mesma não deverá ser superior a 3 m/s. Ventilador do condensador, do tipo axial, balanceado estática e dinamicamente, executado em chapa de aço com tratamento anticorrosivo ou conjunto em plástico.

Deverá ser acionado de forma direta por motor elétrico de indução, à prova de pingos e respingos para 40°C de elevação máxima de temperatura em funcionamento contínuo.

O quadro elétrico de comando e partida montado no próprio gabinete, contendo todos os dispositivos que permitam o correto funcionamento do equipamento, atendendo também as unidades evaporadoras.

5.2.2.4 - Controle

Controle do tipo "eletrônico remoto" sem fio, com atuação também no fluxo do ar pelo "auto fan speed" para assegurar que a temperatura ambiente esteja adequada também ao ajuste desejado pelos próprios ocupantes.

5.2.2.5 Características das unidades:

Capacidade = 60.000Btu/h.

Tipo = horizontal de teto.

Tensão = 220v/trifásico.

Quantidade = 2 conjuntos.

Capacidade = 48.000Btu/h.

Tipo = horizontal - teto piso.-

Tensão = 220v/trifásico.

Quantidade = 1 conjunto.

Capacidade = 36.000Btu/h.

Tipo = horizontal - teto piso.-

Tensão = 220v/monofásica
Quantidade = 5 conjuntos.

Capacidade = 30.000Btu/h.
Tipo = horizontal - teto piso.-
Tensão = 220v/monofásica
Quantidade = 6 conjuntos.

Capacidade = 18.000Btu/h.
Tipo = horizontal - teto piso.-
Tensão = 220v/monofásica
Quantidade = 4 conjuntos.

Capacidade = 12.000Btu/h.
Tipo = horizontal - teto piso.-
Tensão = 220v/monofásica
Quantidade = 2 conjuntos.

Capacidade = 9.000Btu/h.
Tipo = horizontal - teto piso, ou high wall.
Tensão = 220v/monofásica
Quantidade = 1 conjunto.
Fabricantes de referência = Carrier, Trane.

5.3 - Linhas de Interligações Frigoríficas

Todas as linhas de cada conjunto, entre as unidades compressoras, serpentina evaporadora e a serpentina do condensador, será executada em tubos de cobre sem costura, referência do fabricante Eluma ou equivalente técnico, nas bitolas indicadas de cada capacidade do splits, indicadas no projeto, dimensionadas de acordo com as especificações do fabricante, de modo a garantir a aplicação das velocidades corretas para cada trecho. Deverá haver o máximo rigor na limpeza e desidratação a vácuo, bem como prever o isolamento térmico com borracha esponjosa de espessura ¼" na linha de sucção.

5.4 - Caixas de ventilação: Suprimento do Ar Externo.

Deverá ser fornecidas e instaladas para beneficiar o suprimento do ar de renovação dos ambientes condicionados quatro caixas de ventilação constituída basicamente cada uma do seguinte:

5.4.1 - Gabinete

Em chapa de aço de construção robusta, arranjo horizontal com tratamento anti-corrosivo e pintura de acabamento, apropriado para ser instalado ao tempo, provido de isolante térmico e acústico, em materiais incombustíveis e de painéis frontais e laterais facilmente removíveis por parafusos borboletas ou encaixe com mola providos de puxadores. Os painéis removíveis devem ter guarnições de borrachas, ou equivalente técnico, devidamente coladas.

5.4.2 - Ventilador

Do tipo centrifugo, dupla aspiração, acionamento indireto, pás curvadas para frente, de construção robusta, em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo, sendo o rotor estática e dinamicamente balanceado.

O conjunto moto ventilador deverá ser montado sobre uma base rígida

única flutuante, sobre coxins de borracha. O eixo será montado sobre mancais auto alinhantes e de lubrificação permanente. O ventilador deverá ter capacidade suficiente para circular a vazão de ar prevista com uma velocidade não superior a 8m/s.

5.4.3 - Motor de Acionamento

Do tipo elétrico, de indução trifásico, a prova de pingos e respingos, para 40° C de elevação máxima de temperatura em funcionamento contínuo, IV pólos de potencia adequada.

5.4.4 - Filtros De Ar

Do tipo descartável, classe G4 da ABNT, nas dimensões padrões fornecidos com as molduras em chapa de aço e trincos de fixação. As condições de operação os ventiladores, são conforme indicadas nos desenhos anexos:

Identificação das caixas de Ventilação:

CV-01 a CV-19.

Deverão ser fornecidos completo com os seguintes acessórios essenciais:

- * Contra flange na descarga.
- * Placa de identificação em inox.
- * Protetor de polias e correias.

Fabricantes de referência = Otam, Torin, Higrotec ou equivalentes técnicos.

5.5 - Sistema de Distribuição de ar.

5.5.1 - Rede dutos

Os dutos de distribuição de ar serão confeccionados em chapa de aço galvanizada, com bitolas de acordo com as recomendações prescritas pela ABNT NBR 16.401-1, Anexo B, em material de primeira qualidade, sem defeitos na galvanização ou amassamento.

Todas as curvas deverão ser providas de veias direcionadoras para o ar. As juntas deverão proporcionar perfeita estanqueidade e ser executadas com bom acabamento e homogeneidade.

5.5.2 - Pintura anticorrosiva.

Será exigida pintura de proteção anticorrosiva nos locais onde o manuseio ou a dobradura tenha rompido a galvanização. Do mesmo modo deverão ser pintados a óleo ou esmalte, protegidos os parafusos ou suportes de ferro necessários à perfeita e rígida fixação dos dutos e seus componentes.

A superfície dos dutos visíveis através de grelhas ou bocas de insuflamento e/ou exaustão, deverá ser pintada em preto fosco.

5.5.3 - Fixação dos dutos.

Será obrigatória a fixação rígida dos dutos. Não será permitida amarração ou suspensão por meio de fios ou arames. Os dutos deverão ser fixados com cantoneiras presas no teto ou paredes com pontas embutidas ou aparafusadas com buchas de fixação adequadamente selecionadas e tecnicamente bem colocadas.

5.5.4 - Pintura de acabamento.

Os dutos aparentes serão pintados em cor de comum acordo com a fiscalização da obra. Os colarinhos de grelhas ou difusores eventualmente visíveis serão pintados na cor preta fosco.

5.5.5 - Ligações flexíveis.

Os dutos serão unidos aos condicionadores, por meio de ligações flexíveis suficientemente dimensionadas para que evitem a transmissão de vibrações do equipamento às redes de distribuição de ar.

5.5.6. - Bocas de Ar

5.5.6.1- Grelhas de insuflamento.

Em alumínio anodizado na cor conforme a decoração do ambiente, com registros de regulagem modelo, quantidade e dimensões conforme desenhos.

5.5.6.2 - Dampers de regulagem.

De construção robusta, paletas para funcionamento em oposição, movimento angular em chapa de aço galvanizado com alavanca manual, nos modelos, quantidades e dimensões conforme desenhos.

Referência de fabricante: Trox, Tropical ou equivalentes técnicos.

5.6 - Quadro Elétrico Central para as Caixas de ventilação

Para alimentação dos equipamentos conforme indicado nos desenhos anexos e devem ser fornecidos conforme abaixo:

* Quadro com estrutura de chapa de aço dobrados e perfilados de ferro, inteiramente blindado, formando um certo número de painéis onde necessário, onde serão instaladas as diversas chaves. Cada painel conterá conjuntos de proteção e partida de acordo com o esquema projetado.

* Os quadros serão fechados nas laterais e na parte posterior, por blindagens de chapa de aço, removíveis, parafusadas na estrutura e formalmente pelas portinholas, providas de trinco.

* Serão previstas em todas as secções, rodapés em perfilado de aço, moldura em chapa dobrada e venezianas de ventilação, guarnecidas de tela metálica fina.

* A bitola mínima da chapa a ser utilizada é a nº 14 AWG.

* O barramento será executado com barras de cobre eletrolítico e fixados por meio de suportes isolantes adequados a suportar os esforços eletrodinâmicos correspondentes aos de máxima corrente de curto circuito previsto.

* As barras serão estanhadas, nos pontos de conexões e pintadas nas cores vermelha, branca e verde, respectivamente para as fases R, S e T.

* Serão previstos bornes terminais, apropriados às interligações identificados pôr plaquetas. As ligações auxiliares serão executadas com fio Pirastic e levadas aos bornes terminais, numeradas de acordo com o esquema elétrico.

* A pintura, tanto na parte externa como na face interna, será feita com aplicação de um fundo antiferruginoso "Primer-Surface" sintético à base de cromato de zinco e acabamento em duas demãos de esmalte cinza.

5.6.1 - Componentes

☐ Disjuntor trifásico geral, de desligamento rápido ou seccionadora com fusíveis com comando na parte externa.

☐ Disjuntor trifásico geral, para desligamento com carga, para cada motor previsto.

☐ 1 chave de partida direta do tipo magnético, com rele de proteção contra sobre carga, para cada motor de potência até 5 c.v.

☐ Todos os circuitos, terão lâmpadas piloto, botoeiras ou interruptores e plaquetas de acrílico identificadoras.

☐ Será montada uma lâmpada piloto, indicando se o quadro está energizado.

5.7 - Rede Elétrica para interligações finais.

A fiação elétrica deverá ser feita a partir do ponto de força deixado junto a cada quadro elétrico, compreendendo todas as ligações de força e comando de controle dos sistemas.

O material a ser utilizado deverá ser inteiramente de acordo com as normas ABNT.-NBR 5410.

A fiação elétrica deverá ser em condutores de cobre, com encapsamento termoplástico, antichama para uma tensão de trabalho 600 A.

Os circuitos de comando e controle deverão ser numerados para maior facilidade de identificação.

Todos os eletrodutos e conexões deverão ser galvanizados.

As ligações finais entre os eletrodutos rígidos e os equipamentos deverão ser executadas com eletrodutos flexíveis ou boxes apropriados.

5.8 - Voltagem

A voltagem utilizada para todos os equipamentos será em 220 v, trifásica, 60 hz. e ou monofásica, conforme indicado nos projetos.

Para todo o sistema de controle e comando, está prevista também a utilização em 220 v.

5.9 - Exaustores dos sanitários.

Do tipo Ventokit, intertravado ao interruptor da lâmpada de cada sanitário.

6 - ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE UTILIDADES

6.1-Serviços complementares para permitir as Instalações do Condicionamento de Ar - A Cargo da Contratada.

Para perfeita instalação do sistema de ar condicionado serão necessárias obras complementares de outras atividades não diretamente relacionadas com o serviço de implantação de condicionamento de ar.

Fica entendido que toda e qualquer atividade complementar necessária a implantação do serviço de condicionamento de ar estará ao encargo da Contratada, por exemplo:

- Todos referentes à construção civil, arquitetura e decoração (serviços de pedreiro, carpinteiro, marceneiro, encanador, eletricista) surgidos em consequência ou para possibilitar a execução das instalações.

- Fornecimento de pontos de drenagem e ralos dos equipamentos cabendo a Contratada a execução de toda a rede de drenagem de água condensada dos condicionadores.

- Todos os referentes à eletricidade de modo a fornecer junto aos quadros elétricos os pontos de energia elétrica, conforme especificado. A partir desses pontos, todos os eletrodutos, enfiamento e proteção estarão a cargo da Contratada.

- Todos os referentes à eletricidade de modo a fornecer junto aos quadros elétricos o ponto de força em 220 volts.

- Local reservado para armazenamento dos equipamentos e materiais da Contratada deverá ser orientado pela ANP.

- Providenciar seguro contra fogo dos equipamentos, componentes, materiais e ferramentas entregues na obra pela Contratante durante a execução.

7 - CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

7.1 - Escopo do Fornecimento

A contratada deverá fornecer, transportar, instalar, efetuar as instalações necessárias, testar, regular e entregar em pleno funcionamento os sistemas, com todos os equipamentos, componentes e redes especificadas, bem como todos os complementos e acessórios necessários para a sua perfeita operação de acordo com a especificação e lista de materiais detalhados.

A contratada deverá entregar as instalações completas para apreciação e aceite do cliente devidamente limpa, lubrificada e testada.

A contratada deverá responsabilizar-se pôr todas as despesas com leis sociais, impostos federais, estaduais, municipais e seguro contra acidentes de seus funcionários dentro da obra.

Deverão ser observadas as devidas anotações nos projetos quanto ao fornecimento que é por conta da CONTRATADA.

7.2 - Apresentação prévia dos Equipamentos a serem instalados na ANP

A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelos resultados das instalações oferecidas, endossando a presente especificação com respectivos desenhos ou assinalando as alterações que julgarem necessárias.

A Contratada deverá analisar os desenhos anexos e confirmar se as áreas previstas para os equipamentos e componentes oferecidos, são suficientes.

A Contratada deverá analisar as capacidades dos pontos de força indicadas nos desenhos e verificar se as mesmas são suficientes,

caso contrário, deverá fazer ressalva, indicando as capacidades efetivamente necessárias.

A proposta básica deverá ser conforme as especificações do presente memorial, as variantes, se ocorrer, deverão ser oferecidas como alternativas, e com preços em separado.

A proposta dos equipamentos a serem instalados, deverá ser previamente apresentada a ANP e deverão obrigatoriamente incluir especificações técnicas de todo material e equipamentos oferecidos, acrescidos de folhetos ou catálogos técnicos.

A Contratada deverá elaborar as propostas, conforme as condições especificadas relacionando na íntegra as quantidades e tipos dos equipamentos e componentes oferecidos.

7.3 - Inspeção dos Componentes da Instalação

Os equipamentos fabricados conforme desenhos executivos aprovados serão eventualmente inspecionados na fábrica pela ANP, que se reserva o direito de efetuar medições de constatação das características técnicas constantes dos certificados sem ônus adicionais.

Somente após a aprovação na inspeção, os equipamentos ou materiais serão liberados para serem despachados para a obra.

Eventualmente, a inspeção de equipamentos ou materiais poderá ser feita na obra, porém com o compromisso formal da Contratada de sanar, imediatamente, quaisquer eventuais falhas constatadas, inclusive com a obrigação da devolução à fábrica quando o reparo ou falha assim o exigir.

7.4 - Materiais e Mão-de-obra

Os materiais empregados deverão ser novos, sem defeitos ou imperfeições, assegurar uma duração de serviço, eficiente e não ter qualidade inferior àquela determinada nas especificações.

A eventual utilização pela contratada de materiais equivalentes técnicos em substituição aos especificados, ficará sujeita a aprovação da ANP que poderá exigir amostra para testes antes da liberação para uso.

A mão de obra deverá ser de elevado padrão de qualidade, devendo o serviço ser executado pôr pessoal especificado e sob a responsabilidade de engenheiro credenciado.

7.5 - Pintura

Todo o serviço de pintura referente aos serviços cobertos pelas especificações será de responsabilidade da Contratada, salvo indicação em contrário, compreendendo:

- ☑ Todos os equipamentos.
- ☑ Todos os trechos de dutos montados aparentes inclusive braçadeiras e ferragem de sustentação.
- ☑ Os equipamentos e materiais que serão entregues com a pintura de fábrica serão revisados, devendo sofrer retoque de pintura nos pontos onde a pintura original tenha sofrido algum dano.
- ☑ As cores serão definidas de comum acordo com o cliente e os serviços deverão ser executados obedecendo aos seguintes critérios:

■ Preparação da Superfície

Deverá estar completamente seca, livre de qualquer tipo de sujeira, óleo, graxa, respingos de solda, focos de ferrugem, carepas de laminação, escória, etc.

■ Tintas de fundo e acabamento

Deverão ser do tipo compatíveis e fornecidas pelo mesmo fabricante. As quantidades de demãos e espessura são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, contudo em nenhum caso deverão ser aplicadas menos que três demãos, sendo uma de fundo e duas de acabamento, com espessura mínima de 64 microns por demão.

7.6 - Montagem

Todos os equipamentos, componentes e materiais devem ser entregues na obra dentro dos prazos fixados no cronograma.

Providenciar toda infra necessária para o transporte dos equipamentos dentro e fora da obra.

Todos os equipamentos e componentes, durante a sua montagem, deverão ser manuseados com a devida proteção e limpeza para garantir as condições especificadas.

A Contratada deverá proteger contra danos todos os materiais e equipamentos durante a estocagem.

Quaisquer diferenças de medidas encontradas durante a execução, para que seja possível a continuidade dos serviços, a contratada deverá comunicar-se imediatamente com a fiscalização. A presente especificação, em caso de dúvida, não tem prevalência sobre os desenhos fornecidos, cabendo a contratada esclarecê-la em tempo hábil junto ao cliente na elaboração de sua proposta.

Após a conclusão da montagem, deverá ser feita uma limpeza geral na obra, inclusive o canteiro bem como proceder aos retoques adicionais que se fizerem necessários.

7.7 - Nível de Ruído

Todos os equipamentos deverão ter características tais que o nível de ruído resultante nos ambientes condicionados não ultrapasse o recomendado pela ABNT.

Estão projetados os cuidados que deverão ser tomados em relação aos equipamentos.

Serão do fornecimento da CONTRATADA, coxins de Vibrachoc ou Vibranil, ou borracha, etc..

O tratamento acústico em paredes, forros, portas, etc., tido como necessário será fornecido pela obra - Contratada.

7.8 - Fiscalização

A Contratada se submeterá à inspeção e aprovação pôr parte da fiscalização designada pela ANP obedecendo às normas e critérios estabelecidos.

O início da execução de qualquer etapa da obra se dará somente após a aprovação, pôr parte da fiscalização, dos desenhos detalhados.

A aprovação pela fiscalização, não eximirá a Contratada da sua responsabilidade quanto aos resultados da instalação, conforme especificado.

Todos os serviços não aprovados pela fiscalização deverão ser refeitos pela Contratante e a seu cargo, sem prejuízo do andamento da obra nos prazos estabelecidos.

7.9 - Entrega da Instalação

A Contratada deverá entregar a instalação, montada, testada, lubrificada, regulada e limpa, ao proprietário. Essa entrega se concretizará com:

- A entrega e aprovação pôr parte do engenheiro fiscal, do relatório de medições.
- A entrega de um jogo "as built" bem como entrega de um arquivo eletrônico CD dos desenhos da instalação.
- A entrega de 3 jogos de manuais de operação e manutenção, da instalação executada.
- A entrega de certificado de garantia da instalação.

8 - LISTA DE MATERIAIS

A lista detalhada de materiais a serem empregados deve ser consultada no orçamento.

9 - GARANTIA E TESTES

9.1 - GARANTIAS

Especial atenção aos subitens 13.1, 13.2 e 13.3 da Conceituação Geral (das Garantias), posto que o sistema de condicionamento de ar deverá ter as exatas garantias destes subitens.

9.2 - TESTES

A contratada deverá ter toda a instrumentação requerida para testes, com a devida calibração, para que a instalação possa ser testada e balanceada adequando-a as condições do projeto.

Para a partida da instalação, o interior de todos os dutos, carcaças de ventiladores e demais componentes, deverão estar rigorosamente limpos, devidamente lubrificados e prontos para operar.

Durante o período de testes e balanceamento, até a entrega da instalação, a manutenção será executada pela Contratada, sem ônus para a ANP.

Todos os testes deverão ser feitos antes da ocupação das áreas correspondentes pelo pessoal da ANP, a menos que autorizados em contrário.

Deverão ser feitos, no mínimo:

- Balanceamento de vazões de ar dos equipamentos, grelhas e difusores, conforme valores determinados no projeto.
- Medições das amperagens de motores e a voltagem da rede de alimentação.
- Simulação de operação dos controles.
- Medição de temperatura e umidade relativa, nos pontos representativos de cada um dos ambientes.

As medições serão efetuadas com a presença do engenheiro fiscal designado pela ANP e os resultados serão apresentados tabulados em relatório, em papel formato A-4, para a apreciação e aprovação do engenheiro fiscal.

10 - LIMPEZA FINAL DA OBRA

Serão procedidos todos os serviços destinados aos arremates finais da obra, para a sua entrega em perfeito estado, incluindo toda a retirada do entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de todos os resíduos de construção. Deverá ser efetuada a limpeza de todos os compartimentos (piso, parede e teto), esquadrias e vidros, louças e metais, empregando mão de obra, equipamentos e materiais adequados a cada item seguindo as orientações dos diversos fabricantes.

11 - LISTA DE DESENHOS

A presente especificação é complementada pelos seguintes desenhos:

DESENHO	DESCRIÇÃO
AC-01	Planta do 14º Pavimento-Ar Condicionado
AC-02	Planta do 15º Pavimento-Ar Condicionado

OBS: Estes arquivos estarão disponíveis em CD-Rom que poderá ser retirado na Coordenação de Aquisições (tel. 2112-7714).

ANEXO I-D

MEMORIAL DESCRITIVO
INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS

SUMÁRIO

1 - ESCOPO DA INSTALAÇÃO	66
2 - OBJETIVO E NORMAS APLICADAS.....	66
3 - DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS.....	67
4 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA INSTALAÇÃO.....	68
5 - ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES.....	70
6 - ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE UTILIDADES.....	70
7 - CONSIDERAÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DA INSTALAÇÃO....	71
8 - LISTA DE MATERIAIS.....	71
9 - GARANTIAS E TESTES.....	71
10 - LIMPEZA DA OBRA.....	72
11 - LISTA DE DESENHOS.....	72

1 - ESCOPO DA INSTALAÇÃO

O presente memorial refere-se aos projetos das Instalações Elétricas, para beneficiar as dependências da ANP, em sua Unidade Administrativa e Regional de São Paulo, situado a Rua Professor Aprígio Gonzaga, nº 78 - São Judas - São Paulo - SP.

2 - OBJETIVO E NORMAS APLICADAS

2.1 - OBJETIVO

A presente Especificação Técnica tem pôr objetivo estabelecer tanto as características dos materiais e equipamentos a serem utilizados, quanto às condições de execução das instalações do sistema de vigilância.

Os sistemas foram concebidos visando à obtenção de soluções simples e voltadas para a economia objetiva, dentro do que recomenda a boa técnica, sem descuidar dos princípios de segurança e conforto dos usuários, satisfazendo as prescrições das Normas da ABNT, os regulamentos das Cias Concessionárias de Eletricidade, Telefonia, Corpo de Bombeiros, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e produtos empregados.

Este memorial descritivo faz parte integrante do projeto e tem o objetivo de orientar e complementar o contido nos desenhos do projeto básico, visando assim o perfeito entendimento dos sistemas projetados.

Os desenhos e memoriais são complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em ambos.

A contratada obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos e das especificações.

Para os serviços de execução das instalações constantes do projeto e descritos nos respectivos memoriais, a Contratada se obriga a seguir Normas oficiais vigentes, bem como as práticas usuais consagradas para uma perfeita execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados em perfeita sintonia com o andamento das obras, conforme cronograma estabelecido de comum acordo e devendo ser observadas as seguintes condições:

Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento, utilizando-se materiais conforme memorial e projetos, cuidadosamente instalados em posição firmemente à estrutura de suportes e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Deverão ser empregadas ferramentas apropriadas a cada uso.

2.2 - NORMAS

O projeto que ora se apresenta foi desenvolvido com base em Normas e Regulamentos específicos para este tipo de instalação, respeitando-se todas as particularidades nelas contidas, e conforme as últimas revisões da ABNT, Portaria No. 1884 do Ministério da Saúde de 11/09/94, Lei Federal 11.337 de 26/07/2006 e Norma Regulamentadora 10 do MTE. Em caso de omissão serão utilizadas as

Normas, NEC, IEEE, IEC, NFPA, NEMA e ANSI nas suas últimas revisões.

2.2.1- Norma NBR 19004 da ABNT;
Gestão da Qualidade e Elementos do Sistema da Qualidade - Diretrizes.

2.2.2 - NBR 5410 (NB3) da ABNT de novembro de 1997;
Instalações Elétricas de baixa tensão.

2.2.3 - NBR 5414/99 da ABNT;
Execução de Instalações Elétricas de Alta Tensão.

2.2.4 - NBR 5419/99 (NB 165) da ABNT;
Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.

2.2.5 - NBR 5413 (NB 57);
Iluminação de Interiores.

2.2.6 - Norma Regulamentadora - NR 10;
Instalações e Serviços de Eletricidade.

2.2.7- Norma Regulamentadora - NR 18;
Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

2.2.8 - Normas da Telecommunications Industry Association - TIA;

2.2.9 - Normas da Electronic Industrie Association - EIA;

2.2.10 -NBR 11673 - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3 - DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

Os serviços de execução das Instalações devem ser implementados conforme indicações deste Memorial e do Projeto Executivo a ser desenvolvido pela Contratada, a ser feito baseado neste Projeto Básico, atendendo as exigências impostas pelas repartições, fabricantes dos materiais e equipamentos empregados, departamentos e Concessionárias dos diversos serviços envolvidos que tem jurisdição sobre o local em que serão executadas as instalações.

A contratada obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos e das especificações.

A firma contratada deverá dar completa assistência às concessionárias locais até o término da construção da obra para que seus fiscais possam bem desempenhar suas funções.

"A elaboração do Projeto Executivo deve ser feita de acordo com estudos desenvolvidos em conjunto com os demais sistemas, não devendo, portanto, haver modificação alguma sem prévia autorização da fiscalização, e registrada em "As Built".

Quaisquer dúvidas em relação aos desenhos, especificações, normas, medidas, recomendações ou interpretações, deverão ser dirimidas em consulta pôr escritas à fiscalização.

Somente poderão ser empregados na obra, materiais novos, atendendo as Normas aprovadas ou recomendadas, especificações e métodos de ensaios, conforme ABNT.

A contratada fornecerá mão de obra qualificada necessária, mantendo na obra uma equipe homogênea, e o mais possível, os mesmos elementos durante a obra, de forma a atender rigorosamente o Cronograma a ser estabelecido.

Se puser ventura, a Fiscalização exigir, a Empreiteira deverá apresentar amostra e atestados dos materiais a serem empregados.

A contratada se obriga a manter na obra, permanentemente, um responsável geral.

As citações de marcas ou produtos deste memorial têm a função de especificar características mínimas dos materiais a serem empregados, aceitando-se uma marca com características equivalentes às citadas, mediante a apresentação de amostra à aprovação.

As instalações a serem executadas, devem ser garantidas quanto à qualidade dos materiais empregados e mão de obra.

A Contratada deverá substituir pôr sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou má instalação. Ficam ressalvados, entretanto, os casos em que os defeitos provenham de mau uso das instalações ou desgaste natural dos materiais.

Todo serviço considerado mal acabado, tais como caixinhas amassadas, alturas dos pontos diferentes dos especificados, etc., deverá ser refeito à custa da Contratada, a critério da Fiscalização.

4 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA INSTALAÇÃO

4.1 - CARACTERÍSTICAS DA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA

A alimentação elétrica será através dos quadros existentes nos dois pavimentos (14° e 15°) devendo estes passar por adequações conforme está indicado no projeto.

A alimentação destes quadros já é existente, derivada do quadro que se localiza no shaft do 14° pavimento, este quadro é alimentado por um cabo de #95mm² por fase.

O projeto prevê demanda de 150kVA, devido a essa necessidade será necessário a instalação de mais um condutor por fase de #95mm² instalado desde o quadro do shaft do 14° pavimento até o quadro de medição geral do prédio, a CONTRATADA deverá substituir a proteção dos alimentadores utilizando disjuntor de 400A tripolar curva tipo C com capacidade de interrupção de 25kA.

A CONTRATADA será responsável pelo detalhamento dos sistemas, baseado nas premissas desse memorial e plantas, com especial atenção ao parágrafo anterior, durante o desenvolvimento do projeto executivo.

Durante o desenvolvimento do projeto executivo, caso exista a necessidade por parte da CONTRATANTE a ampliação da demanda, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a autora do projeto básico. Será instalado no sistema a ser executado, em local determinado pelo projeto em tela, um No-break de 30 kVA, trifásico, cuja CONTRATANTE já possui, não sendo necessário a sua aquisição. A instalação desse equipamento faz parte do escopo da CONTRATADA. A alimentação do No-break será através de chave comutadora rotativa de 3 posições, tripolar, 600V e 80A, 3 polos para que possa ser

executada a manutenção do No-break sem a interrupção do funcionamento do NIN.

4.2 - CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE DADOS E TELEFONIA

O serviço de dados e voz será contratado pela ANP. A contratada responsável pela execução dos serviços de cabeamento e deverá fornecer certificado de rede conforme normas vigentes, além de fornecer o plano de face para os racks, com a identificação de todos os pontos do sistema.

4.3 - CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO

O circuito fechado de televisão será através de micro câmera colorida 1/3 CCD 0,1 lux, irá monitorar as áreas de circulação, devendo ter seu ajuste conforme estabelecido no projeto. A contratada deverá fornecer, instalar e configurar o sistema na rede da ANP, dando acesso a visualização das imagens em estações de trabalho pré-determinadas pela ANP. O sistema deverá ser DVR baseado em PC, compatível com o escritório central, para que possa existir futura integração

4.4 - CONTROLE DE ACESSO

O sistema de controle de acesso das áreas internas do escritório será através de fechaduras eletrônicas com controle de abertura através de cartão magnético, este sistema deverá ser adquirido, instalado e configurado pela contratada. O sistema deverá ser compatível com IDTECH, que é o sistema existente no escritório central da ANP no Rio de Janeiro. Ele deverá ser executado de maneira a prever a integração futura com outros sistemas e eventuais up-grade.

4.5 - SONORIZAÇÃO

A contratada deverá instalar o sistema de sonorização conforme planta de sonorização. O desenvolvimento do Projeto Executivo seguirá os seguintes critérios: Controle central através de mesa amplificadora, receptor AM/FM e CDJ, caixas acústicas de embutir, em cor branca, conforme quantificado em orçamento.

4.6 - ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE DETECÇÃO DE FUMAÇA

No prédio já existe um sistema geral de detecção de fumaça, com base neste memorial, e conforme Projeto Básico em tela, deverá ser fornecido pela Contratada um Projeto Executivo de Adequação do Sistema de detecção de fumaça.

Especial atenção deve ser dada para que as intervenções do Projeto Executivo não alterem as características globais do sistema de detecção já implantado no Edifício, como também quanto a instalação de novos sistemas descritos neste projeto básico, nas áreas de NIN (Centro de Processamento de Dados) e sala de máquinas (Ar Condicionado). O sistema de combate à incêndio do NIN devesse utilizar o agente gasoso FM 200 para supressão de incêndio, devido ao valor e quantidade de equipamentos eletrônicos presentes.

Os novos detectores de fumaça a serem implantados devem ser iguais ou compatíveis com os já existentes visando a padronização do sistema.

5 - ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES

5.1 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais a empregar na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

Cada lote ou partida de material deverá além de outras averiguações ser confrontado com a respectiva amostra, previamente aprovada.

As amostras de materiais aprovadas pela Fiscalização depois de convenientemente autenticadas pôr esta e pelo instalador, serão cuidadosamente conservadas no canteiro da obra até o fim dos trabalhos, de forma a facilitar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

Além de atender às normas da ABNT e ao descrito neste memorial, o material deve ainda satisfazer às prescrições constantes no projeto.

5.2 - REJEIÇÃO

Equipamentos ou materiais, que apresentarem defeitos irrecuperáveis, fabricação inadequada, excesso de reparos ou que não estejam de acordo com os requisitos desta especificação, deverão ser rejeitados. Os equipamentos ou materiais poderão estar sujeitos à rejeição, mesmo que a constatação das irregularidades ocorra após a aceitação pôr ocasião da inspeção realizada.

No mais, deverão ser obedecidas as recomendações dos respectivos fabricantes.

6 - ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE UTILIDADES

6.1 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

Os sistemas componentes das instalações serão executados em estrita observância ao projeto, ao memorial descritivo e obedecendo às Normas Brasileiras e Internacionais atinentes ao assunto.

Eles devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em ambos.

A Contratada aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser completados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

A Contratada não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades.

A Contratada obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos e das especificações.

No caso de erros ou discrepâncias, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato de qualquer forma ser comunicado a Fiscalização.

A Contratada deverá se necessária, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeção.

Os serviços deverão ser executados em perfeito sincronismo com o andamento das obras, devendo ser observadas as seguintes condições:

➤ Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom andamento, com todos os condutores, condutos de metal e

equipamentos, cuidadosamente instalados em posição firmemente ligados à estrutura de suportes e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

➤ Deverão ser empregas ferramentas apropriadas a cada uso.

7 - CONSIDERAÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DA INSTALAÇÃO

A Contratada deverá fornecer e instalar todos os materiais necessários à execução dos serviços, incluindo materiais de fixação tais como: suportes, mãos-francesas, tirantes, chumbadores, braçadeiras, parafusos, porcas, arruelas, etc., materiais para complementação de tubulação tais como: luvas, buchas, arruelas, etc., materiais para complementação de fiação tais como: conectores, terminais, fitas, materiais para emendas e derivações, etc., materiais para uso geral, tais como: eletrodo de solda elétrica, oxigênio e acetileno, estopa, folhas de serra, cossinetes, brocas, ponteiros, etc.

A instalação das tubulações deverá ser procedida de acordo com as Normas da ABNT para cada tipo particular de material empregado.

Todas as tubulações aparentes deverão ser convenientemente pintadas em esmalte sintético após limpeza superficial e desengraxe prévios, com as cores padronizadas pela NBR-6493/ABNT.

8 - LISTA DE MATERIAIS

A lista detalhada de materiais a serem empregados deve ser consultada no orçamento.

9 - GARANTIA E TESTES

Especial atenção aos subitens 13.1, 13.2 e 13.3 da Conceituação Geral(das Garantias), posto que o Projeto de Elétrica deverá ter as exatas garantias destes subitens.

Deverão ser executados testes de isolamento com aparelho Meggar entre fases e entre fases e terra, com resistência mínima de 10 Mohms.

10 - LIMPEZA FINAL DA OBRA

Serão procedidos todos os serviços destinados aos arremates finais da obra, para a sua entrega em perfeito estado, incluindo toda a retirada do entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de todos os resíduos de construção. Deverá ser efetuada a limpeza de todos os compartimentos (piso, parede e teto), esquadrias e vidros, louças e metais, empregando mão de obra, equipamentos e materiais adequados a cada item seguindo as orientações dos diversos fabricantes.

11 - LISTA DE DESENHOS

DESENHO	DESCRIÇÃO
01_15	Planta 14° Pav. Tomadas
02_15	Planta 15° Pav. Tomadas
03_15	Planta 14° Pav. Iluminação
04_15	Planta 15° Pav. Iluminação
05_15	Planta 14° Pav. Rede Dados e Telefonia
06_15	Planta 15° Pav. Rede Dados e Telefonia
07_15	Planta 14° Pav. CFTV / Sonorização / Controle de Acesso
08_15	Planta 15° Pav. CFTV / Sonorização / Controle de Acesso
09_15	Planta 14° Pav. Circuito Interno de Televisão
10_15	Planta 15° Pav. Circuito Interno de Televisão
11_15	Planta 14° Pav. Sonorização
12_15	Planta 15° Pav. Sonorização
13_15	Planta 14° Pav. Controle de Acesso
14_15	Planta 15° Pav. Controle de Acesso
15_15	Diagrama Trifilar

OBS: Estes arquivos estarão disponíveis em CD-Rom que poderá ser retirado na Coordenação de Aquisições (tel. 2112-7714).

ANEXO I-E
MEMORIAL DESCRITIVO
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

SUMÁRIO

1- ESCOPO DA INSTALAÇÃO	74
2-OBJETIVO E NORMAS APLICADAS.....	74

3- DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS	75
4 -CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA INSTALAÇÃO.....	75
5- ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES.....	76
6- ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE UTILIDADES.....	78
7- CONSIDERAÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DA INSTALAÇÃO.....	78
8- LISTA DE MATERIAIS.....	78
9- GARANTIAS E TESTES.....	79
10- LIMPEZA DA OBRA.....	79
11- LISTA DE DESENHOS.....	79

1 - ESCOPO DA INSTALAÇÃO

O presente memorial refere-se aos projetos das Instalações Hidráulicas, para beneficiar as dependências da ANP, em sua Unidade Administrativa e Regional de São Paulo, situado a Rua Professor Aprígio Gonzaga, nº 78 - São Judas - São Paulo - SP.

2 - OBJETIVOS E NORMAS

2.1 - OBJETIVO

A presente Especificação Técnica tem pôr objetivo estabelecer tanto as características dos materiais e equipamentos a serem utilizados, quanto às condições de execução das instalações do sistema de vigilância.

Os sistemas foram concebidos visando à obtenção de soluções simples e voltadas para a economia objetiva, dentro do que recomenda a boa técnica, sem descuidar dos princípios de segurança e conforto dos usuários, satisfazendo as prescrições das Normas da ABNT, os regulamentos das Cias Concessionárias de Água e Esgotos, Corpo de

Bombeiros, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e produtos empregados.

Este memorial descritivo faz parte integrante do projeto e tem o objetivo de orientar e complementar o contido nos desenhos do projeto básico, visando assim o perfeito entendimento dos sistemas projetados.

Os desenhos e memoriais são complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em ambos.

A contratada obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos e das especificações.

Para os serviços de execução das instalações constantes do projeto e descritos nos respectivos memoriais, a Contratada se obriga a seguir Normas oficiais vigentes, bem como as práticas usuais consagradas para uma perfeita execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados em perfeita sintonia com o andamento das obras, conforme cronograma estabelecido de comum acordo e devendo ser observadas as seguintes condições:

Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento, utilizando-se materiais conforme memorial e projetos, cuidadosamente instalados em posição firmemente à estrutura de suportes e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico fluído satisfatório e de boa aparência.

Deverão ser empregadas ferramentas apropriadas a cada uso.

2.2 - NORMAS

Na execução dos serviços de esgoto deverão ser seguidas as prescrições constantes da norma NBR 8160/99 - Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário.

O projeto atenderá a NBR-05626. Instalações Prediais de Água Fria.

3 - DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser executados dentro das normas adequadas para cada caso, das mais modernas técnicas, utilizando máquinas, equipamentos de execução, de proteção coletiva e de proteção individual.

Prumadas, linhas e derivações aparentes deverão ser fixadas às estruturas, paredes e lajes por braçadeiras galvanizadas. Sempre que houver mais de um tubo, a fixação deveser feita sobre perfil galvanizado, padronizado de 38x38 mm, utilizando-se para tal, braçadeiras apropriadas, com no mínimo uma fixação a cada 2,00 metros.

As abraçadeiras e fixações abrigadas serão galvanizadas eletroliticamente e as que ficarão ao tempo serão galvanizadas a fogo.

Nas deflexões horizontais e verticais de tubulações as conexões deverão ser travadas com braçadeiras e tirantes (vergalhões) de aço.

As juntas rosqueadas nas conexões serão efetuadas por meio de pasta tipo DOX ou equivalente.

Para soldagem de tubos e conexões de PVC deverá ser utilizado adesivo para PVC tipo especial - TE.

As canalizações nunca serão inteiramente horizontais devendo apresentar declividade mínima de 0,05 % no sentido do escoamento. Todos os elementos, exclusive peças cromadas, deverão ser limpos e desengordurados antes de receberem pintura.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados, não sendo permitido o uso de buchas de madeira ou de papel.

Todas as louças sanitárias serão fixadas com parafusos de cabeça de castelo cromada, todas as ligações serão cromadas e deverão seguir as instruções do fabricante quanto à metodologia de assentamento e uso de acessórios tais como arruelas, virolas, etc.

4 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA INSTALAÇÃO

4.1 - CONDIÇÕES GERAIS DA INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA

O suprimento de água da edificação deverá ser feito a partir da caixa d'água existente; a alimentação será conectada em prumada existente que será distribuída sob o piso elevado.

Observação: Todas as marcas comerciais abaixo citadas devem ser encaradas apenas como referências comerciais.

4.2 - CONDIÇÕES GERAIS DE ESGOTO:

Os ramais de esgoto deverão correr sob o piso elevado; e serão conectados em prumada existente que descerão pelos shafts.

O sistema de esgoto será constituído de caixas sifonadas, tubulações de PVC rígido classe 8, bitolas de acordo com projeto, embutidos em alvenaria (ramais e colunas), caixas de gordura especiais, dimensionados para atender ao prédio, que coletarão e conduzirão os efluentes ao coletor público.

As declividades mínimas das tubulações de esgoto onde não indicadas são:

- Diâmetro menor que 100 mm, maior ou igual a 2%.
- Diâmetro maior ou igual a 100 mm, maior ou igual a 1%%.
- Todos os lavatórios, e pias serão dotados de sifão.

As prumadas de ventilação serão conectadas em prumadas existentes que seguirão através de shafts.

Os terminais de ventilação deverão ser em PVC rígido classe 8 linha para profissional, bitolas de acordo com projeto, fabricação Tigre ou equivalente técnico.

4.2.1 - Tubos e conexões - Esgoto

Tubos e conexões de PVC rígido tipo esgoto (EB-608), marca Tigre ou equivalente técnico, serão empregados nos ramais de descarga e esgoto até o diâmetro de 75 mm e nas colunas de ventilação.

Tubos e conexões de PVC rígido, série reforçada da marca Tigre ou equivalente técnico, serão utilizados no esgoto primário para diâmetros iguais ou superiores a 100 mm.

4.2.2 - Ralos e caixas

- Ralo seco:

Em PVC 100 mm, da marca TIGRE ou equivalente técnico.

- Caixa sifonada:

Em PVC 150x50mm,, com fecho hídrico de 5 cm, da marca TIGRE ou equivalente técnico.

- Grelhas:

Os ralos deverão ser providos de caixilho e grelha com registro (abre/fecha), fabricados em aço inox.

- Caixas de gordura:

Deverão ser em PVC DN 100 mm da marca AMANCO; TIGRE ou equivalente técnico.

5 - ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES

5.1 - Tubos e conexões - Água fria:

Serão empregados tubos e conexões de PVC rígido soldável classe 15 nas instalações enterradas, embutidas em alvenaria ou piso, nos sub-ramais ou ramais da marca Tigre ou equivalente técnico, conforme NBR 5648/98.

O diâmetro mínimo para tubulações, mesmo para sub-ramais, será de $\frac{3}{4}$ ".

5.2 - Joelhos azuis:

Serão de PVC com bucha de latão da marca TIGRE ou equivalente técnico.

5.3 - Válvulas / registros:

Serão utilizados nos barriletes e na entrada de água das edificações registros tipo "gaveta", classe 125, em bronze, com volante em alumínio, extremidades com rosca padrão BSP, sem acabamento, fabricação Niágara ou equivalente técnico.

Serão utilizados nos ambientes internos registros dos tipos gaveta e pressão em bronze com acabamento cromado.

5.4 - Louças:

Bacia linha acessível, sem abertura frontal, (h=440 mm), cor branco, ref.DECA/P-510 (ou equivalente técnico)

Bacia convencional, cor branco, ref.DECA/P-5 (ou equivalente técnico)

Mictório com sifão integrado, cor branco, ref.DECA/M-712 (ou equivalente técnico)

Cuba quadrada de semi-encaixe, 355x410mm, cor branco, ref. DECA/L-800 (ou equivalente técnico)

5.5 - Cubas:

(ref. MEKAL CS1 e CR30) (ou equivalente técnico)

Cuba em aço inoxidável de 1ª linha, de cantos arredondados, nas dimensões:

470x305x150 (retangular) e Ø 300x150 (circular)

5.6 - Bancadas:

Em Granito polido "Branco Leblon" e=2 cm / Acabamentos:

1) sanitários: Reto Duplo, com Saia = 10 cm e Frontão=10 cm /

2) refeitório: Boleado Duplo (área seca e úmida) com Frontão=10 cm

5.7 - Metais:

Torneira de mesa cromada, bica fixa (sanitários) - ref. DECA/1198-C72-linha spin (ou equivalente técnico)

Torneira bica móvel/mesa, cromada (refeitório) ref. DECA/1167C68-linha revival (ou equivalente técnico)

Conjunto de instalação para mictório e Ligação flexível malha de aço 30 cm cromado (ref. DECA/FM-712 - ref. DECA/4607-C) (ou equivalente técnico)

Válvulas Hydra, Sifões, Tubos de ligação, ligação flexível, anel de vedação e conjuntos de fixação serão cromados e de 1º Linha - ref. DECA (ou equivalente técnico)

5.8 - Testes:

As redes, antes de serem fechadas com argamassa ou concreto, deverão ser cheias com água e submetidos à pressão hidrostática uma vez e meia superior à de serviço por duas horas sem apresentar vazamentos.

6 - ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE UTILIDADES

6.1 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

Os sistemas componentes das instalações serão executados em estrita observância ao projeto, ao memorial descritivo e obedecendo às Normas Brasileiras e Internacionais atinentes ao assunto.

Eles devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em ambos.

A Contratada aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser completados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

A Contratada não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades.

A Contratada obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos e das especificações.

No caso de erros ou discrepâncias, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato de qualquer forma ser comunicado a Fiscalização.

A Contratada deverá se necessária, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeção.

Os serviços deverão ser executados em perfeito sincronismo com o andamento das obras, devendo ser observadas as seguintes condições:

➤ Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom andamento, com todos os condutores, condutos de metal e equipamentos, cuidadosamente instalados em posição firmemente ligados à estrutura de suportes e aos respectivos pertences,

formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

➤ Deverão ser empregas ferramentas apropriadas a cada uso.

7 - CONSIDERAÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DA INSTALAÇÃO

A Contratada deverá fornecer e instalar todos os materiais necessários à execução dos serviços, incluindo materiais de fixação e suporte, bem como qualquer equipamento ou subproduto necessário para perfeita execução do projeto hidráulico tal como apresentado em tela.

8 - LISTA DE MATERIAIS

A lista detalhada de materiais a serem empregados deve ser consultada no orçamento.

9 - GARANTIA E TESTES

9.1 - GARANTIA

Especial atenção aos subitens 13.1, 13.2 e 13.3 da Conceituação Geral (das Garantias), posto que o Projeto de Hidráulica deverá ter as exatas garantias destes subitens.

9.2 - TESTES

Para as instalações deverão ser feitos os seguintes testes, verificações e ensaios:

- Inspeção visual
- Ensaio com água

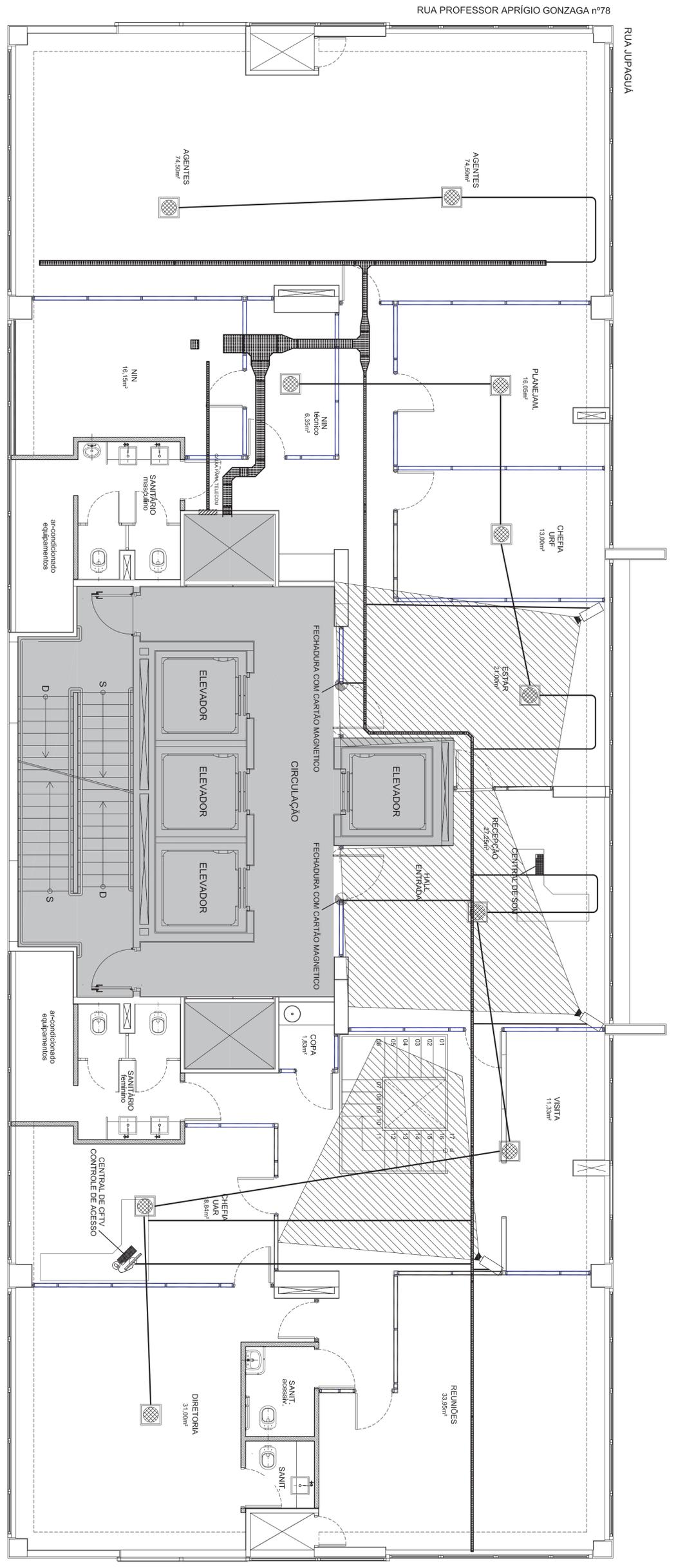
Teste de pressão e estanqueidade, as tubulações de distribuição deverão ser submetidas a uma pressão de teste hidrostático igual a 5,5kg/cm², sem que acusem qualquer vazamento, período mínimo de 24 horas.

10 - LIMPEZA FINAL DA OBRA

Serão procedidos todos os serviços destinados aos arremates finais da obra, para a sua entrega em perfeito estado, incluindo toda a retirada do entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de todos os resíduos de construção. Deverá ser efetuada a limpeza de todos os compartimentos (piso, parede e teto), esquadrias e vidros, louças e metais, empregando mão de obra, equipamentos e materiais adequados a cada item seguindo as orientações dos diversos fabricantes.

CONT. PAV. 15º		SINCR.	
1	1	1	0,15
2	2	2	0,25
3	3	3	0,40
4	4	4	0,60
5	5	5	0,85
6	6	6	1,15
7	7	7	1,55
8	8	8	2,05
9	9	9	2,65
10	10	10	3,35
11	11	11	4,15
12	12	12	5,05
13	13	13	6,05
14	14	14	7,15
15	15	15	8,45
16	16	16	9,95
17	17	17	11,65
18	18	18	13,55
19	19	19	15,65
20	20	20	17,95
21	21	21	20,45
22	22	22	23,15
23	23	23	26,05
24	24	24	29,15
25	25	25	32,45
26	26	26	35,95
27	27	27	39,65
28	28	28	43,55
29	29	29	47,65
30	30	30	51,95
31	31	31	56,45
32	32	32	61,15
33	33	33	66,05
34	34	34	71,15
35	35	35	76,45
36	36	36	81,95
37	37	37	87,65
38	38	38	93,55
39	39	39	99,65
40	40	40	105,95
41	41	41	112,45
42	42	42	119,15
43	43	43	126,05
44	44	44	133,15
45	45	45	140,45
46	46	46	147,95
47	47	47	155,65
48	48	48	163,55
49	49	49	171,65
50	50	50	179,95
51	51	51	188,45
52	52	52	197,15
53	53	53	206,05
54	54	54	215,15
55	55	55	224,45
56	56	56	233,95
57	57	57	243,65
58	58	58	253,55
59	59	59	263,65
60	60	60	273,95
61	61	61	284,45
62	62	62	295,15
63	63	63	306,05
64	64	64	317,15
65	65	65	328,45
66	66	66	339,95
67	67	67	351,65
68	68	68	363,55
69	69	69	375,65
70	70	70	387,95
71	71	71	400,45
72	72	72	413,15
73	73	73	426,05
74	74	74	439,15
75	75	75	452,45
76	76	76	465,95
77	77	77	479,65
78	78	78	493,55
79	79	79	507,65
80	80	80	521,95
81	81	81	536,45
82	82	82	551,15
83	83	83	566,05
84	84	84	581,15
85	85	85	596,45
86	86	86	611,95
87	87	87	627,65
88	88	88	643,55
89	89	89	659,65
90	90	90	675,95
91	91	91	692,45
92	92	92	709,15
93	93	93	726,05
94	94	94	743,15
95	95	95	760,45
96	96	96	777,95
97	97	97	795,65
98	98	98	813,55
99	99	99	831,65
100	100	100	849,95

ATLANTA OFFICE CENTER
PLANTA . LAYOUT 15º PAVIMENTO
 ESCALA 1/50



- NOTAS**
 1. AS ELETRICALHAS SERÃO AS MESMAS DA REDE DE LOGICA E TELEFONIA
- SIMBOLOGIA**
- FECHADURA COM ABERTURA ATRAVES DE CARTÃO MAGNETICO.
 - PONTO PARA CAIXA ACUSTICA PARA SOM AMBIENTE
 - PONTO PARA CAMERA DE MONITORAMENTO
 - CAMPO DE VISÃO
 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4"

ANP
 Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
 R. Prof. Aprígio Gonzaga nº78, São Judas, São Paulo, SP.
 Edifício Adalberto Office Center / 14º e 15º Pavimentos
 Circular Interno de Tráfego: Sanitização e Controle de Acesso

PRADO & OLIVEIRA
 Engenharia e Construção
 R. Prof. Aprígio Gonzaga nº78 - São Judas - São Paulo, SP.
 Tel: (0xx11) 4233 7242 - 3333 7722
 E-mail: contato@pradooliveira.com.br
 Cnpj: 05.020.030/0001-01
 Insc. Est.: 066.288.146

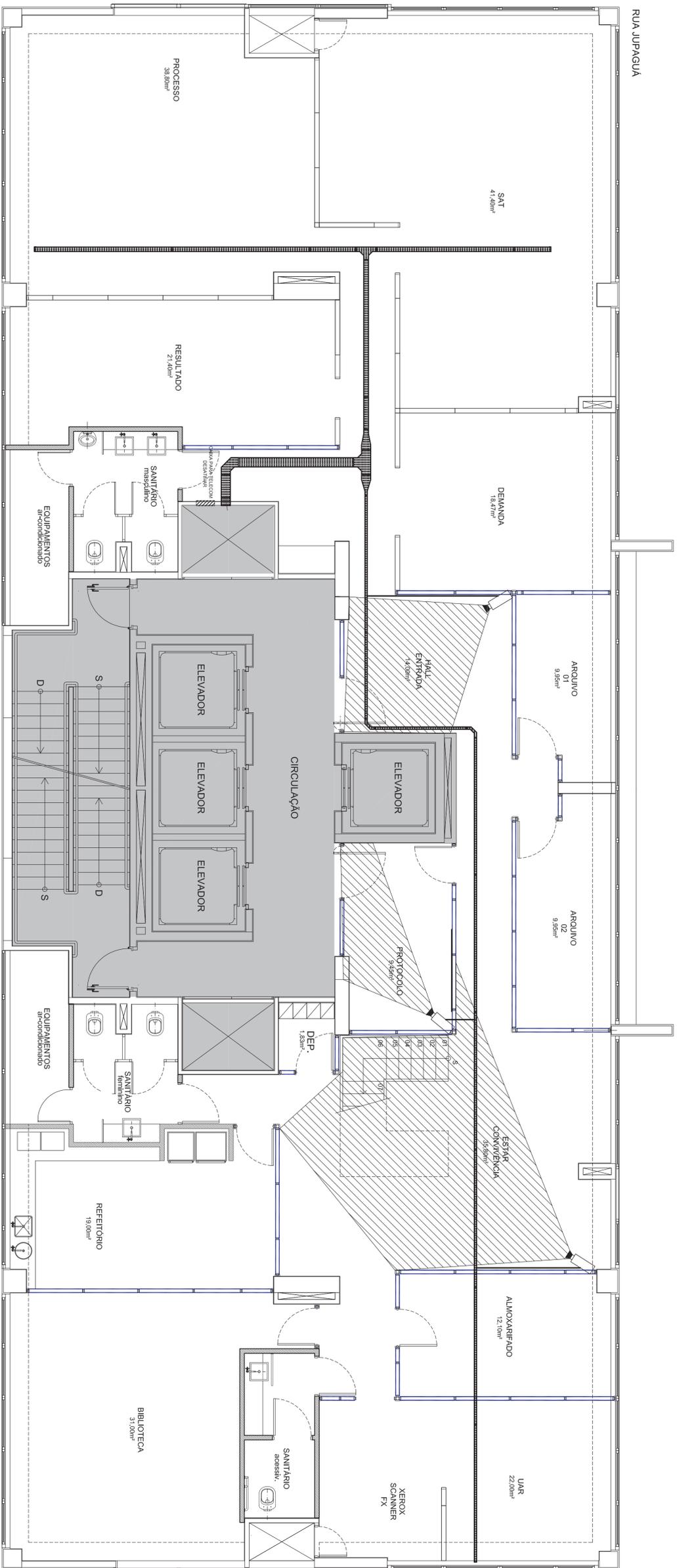
FASE DO PROJETO
BÁSICO

Proj. / Implem. 30/09/10
 Des. / Implem. 30/09/10
 Micro Nome DTC
 Dir. / S/A

ESCALA
 02

RUA JUPAGUA

RUA PROFESSOR APRIGIO GONZAGA n°78



ATLANTA OFFICE CENTER
PLANTA . LAYOUT 14º PAVIMENTO
 ESCALA 1/50

NOTAS
 1. AS ELTROCALHAS SERÃO AS MESMAS DA REDE DE LOGICA E TELEFONIA

SIMBOLOGIA

- PONTO PARA CAIXA ACUSTICA PARA SOM AMBIENTE
- PONTO PARA CAMERA DE MONITORAMENTO
- CAMPO DE VISAO
- ELTRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4"

CONT.	QUANT.	ESQ.	UNID.
1	1	0,15	-
2	3	0,25	-
3	3	0,40	-
4	3	0,40	-
5	3	0,40	-
6	3	0,40	-
7	7	0,35	-
8	3	0,40	-
9	3	0,40	-
10	3	0,40	-
11	3	0,40	-
12	3	0,40	-
13	3	0,40	-
14	3	0,40	-
15	3	0,40	-
16	3	0,40	-
17	3	0,40	-
18	3	0,40	-
19	3	0,40	-
20	3	0,40	-
21	3	0,40	-
22	3	0,40	-
23	3	0,40	-
24	3	0,40	-
25	3	0,40	-
26	3	0,40	-
27	3	0,40	-
28	3	0,40	-
29	3	0,40	-
30	3	0,40	-
31	3	0,40	-
32	3	0,40	-
33	3	0,40	-
34	3	0,40	-
35	3	0,40	-
36	3	0,40	-
37	3	0,40	-
38	3	0,40	-
39	3	0,40	-
40	3	0,40	-
41	3	0,40	-
42	3	0,40	-
43	3	0,40	-
44	3	0,40	-
45	3	0,40	-
46	3	0,40	-
47	3	0,40	-
48	3	0,40	-
49	3	0,40	-
50	3	0,40	-
51	3	0,40	-
52	3	0,40	-
53	3	0,40	-
54	3	0,40	-
55	3	0,40	-
56	3	0,40	-
57	3	0,40	-
58	3	0,40	-
59	3	0,40	-
60	3	0,40	-
61	3	0,40	-
62	3	0,40	-
63	3	0,40	-
64	3	0,40	-
65	3	0,40	-
66	3	0,40	-
67	3	0,40	-
68	3	0,40	-
69	3	0,40	-
70	3	0,40	-
71	3	0,40	-
72	3	0,40	-
73	3	0,40	-
74	3	0,40	-
75	3	0,40	-
76	3	0,40	-
77	3	0,40	-
78	3	0,40	-
79	3	0,40	-
80	3	0,40	-
81	3	0,40	-
82	3	0,40	-
83	3	0,40	-
84	3	0,40	-
85	3	0,40	-
86	3	0,40	-
87	3	0,40	-
88	3	0,40	-
89	3	0,40	-
90	3	0,40	-
91	3	0,40	-
92	3	0,40	-
93	3	0,40	-
94	3	0,40	-
95	3	0,40	-
96	3	0,40	-
97	3	0,40	-
98	3	0,40	-
99	3	0,40	-
100	3	0,40	-

841x594-ABNT

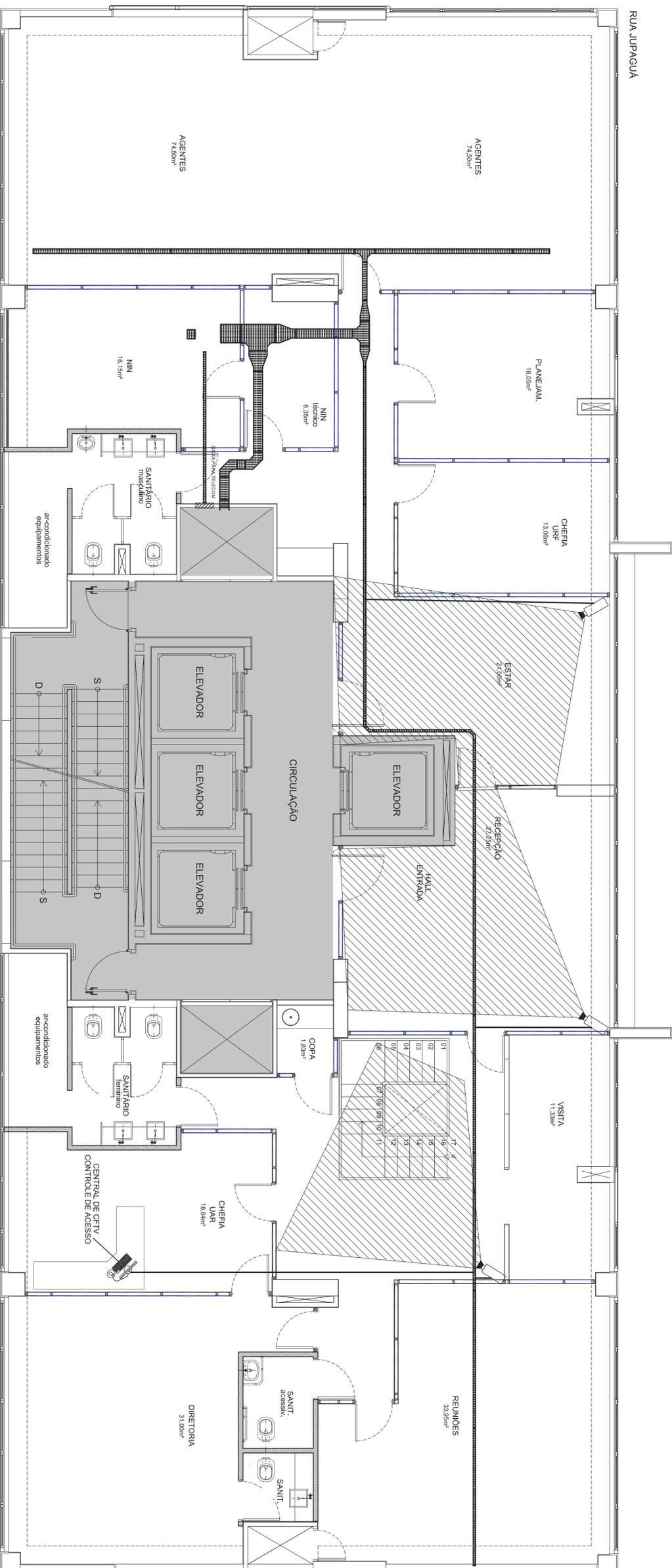


<p>CLIENTE ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis LOCAL R. Prof. Aprígio Gonzaga nº78, São Judas, São Paulo, SP. ASSUNTO Edifício Atlanta Office Center / 14º e 15º Pavimentos Circuito Interno de Televídeo</p>	<p>PROJ. PRADO & OLIVEIRA Engenharia e Construção R. Prudente de Moraes, 1121, Jd. Paulista, São Paulo, SP. Tel: (0xx11) 3221-7122 / 3221-7123 / 3221-7124 / 3221-7125 E-mail: prado@pradooliveira.com.br CNPJ: 02.020.000/0001-00</p>	<p>FASE DO PROJETO BÁSICO</p> <p>Proj. Ynterplan, 30/09/10 Des. Ynterplan, 30/09/10 Micro Numa DVC Dret./Sua</p>	<p>ESCALA 1/50</p> <p>DATA 02</p>
---	---	--	---

CONT. PLAN	
QTD	AREA (M²)
1	0,15
2	0,25
3	0,25
4	0,25
5	0,40
6	0,40
7	0,35
8	0,35
9	0,45
10	0,45
11	0,45
12	0,45
13	0,45
14	0,45
15	0,45
16	0,45
17	0,45
18	0,45
19	0,45
20	0,45
21	0,45
22	0,45
23	0,45
24	0,45
25	0,45
26	0,45
27	0,45
28	0,45
29	0,45
30	0,45
31	0,45
32	0,45
33	0,45
34	0,45
35	0,45
36	0,45
37	0,45
38	0,45
39	0,45
40	0,45
41	0,45
42	0,45
43	0,45
44	0,45
45	0,45
46	0,45
47	0,45
48	0,45
49	0,45
50	0,45
51	0,45
52	0,45
53	0,45
54	0,45
55	0,45
56	0,45
57	0,45
58	0,45
59	0,45
60	0,45
61	0,45
62	0,45
63	0,45
64	0,45
65	0,45
66	0,45
67	0,45
68	0,45
69	0,45
70	0,45
71	0,45
72	0,45
73	0,45
74	0,45
75	0,45
76	0,45
77	0,45
78	0,45
79	0,45
80	0,45
81	0,45
82	0,45
83	0,45
84	0,45
85	0,45
86	0,45
87	0,45
88	0,45
89	0,45
90	0,45
91	0,45
92	0,45
93	0,45
94	0,45
95	0,45
96	0,45
97	0,45
98	0,45
99	0,45
100	0,45

RUA PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA nº78

RUA JUPAGUA



ATLANTA OFFICE CENTER
PLANTA . LAYOUT 15º PAVIMENTO
 ESCALA 1/50

NOTAS
 1. AS ELETRICALHAS SERÃO AS MESMAS DA REDE DE LOGICA E TELEFONIA

SIMBOLOGIA

- PONTO PARA CAIXA ACUSTICA PARA SOM AMBIENTE
- PONTO PARA CAMERA DE MONITORAMENTO
- CAMPO DE VISAO
- ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4"

ANP
 Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

PRADO BOLIVEIRA
 Engenharia e Construção
 Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

CLIENTE ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
LOCAL R. Prof. Aprígio Gonzaga nº78, São Judas, São Paulo, SP.
ASSUNTO PLANTA / 15º PAVIMENTO
 Circulo Interno de Trabalho

PROJ. Nº 10/15
FASE DO PROJETO BÁSICO
DATA 30/09/10
PROJ. Vinícius, 30/09/10
CHK. Nivaldo, 30/09/10
APP. Nivaldo, 30/09/10
DATA 02

